



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/05/2012

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. SEM ASSUNTO.....	1 - 10
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. SEM ASSUNTO.....	11 - 12
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. SEM ASSUNTO.....	13 - 23
4. JORNAL EXTRA	
4.1. SEM ASSUNTO.....	24 - 32
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. SEM ASSUNTO.....	33 - 37
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. SEM ASSUNTO.....	38 - 41

O Poder Judiciário assoalha conter um corpo de atuantes membros desembargadores que estão consecutivamente no demonstrativo de suas atuações benévolo a favor da sociedade. Dirigido pela envergadura e circunspeção, com uma postura salutar. A corte é uma casa judiciária que por blindagem - homens sabedores dos problemas que afligem as pessoas que precisam daquele préstimo. O presidente Guerreiro Junior na sua ablução jurídica conseguir ininterruptamente desenvolve o fulgente trabalho na direção deste poder. É a marca da real democracia jurídica que se encontra legalístico...

Traficante condenado pela Justiça de Imperatriz foge de Pedrinhas

O traficante Franklin Welliton dos Santos, 33 anos, fugiu na quinta-feira (3) do Centro de Triagem da Penitenciária de Pedrinhas.

Franklin Wellinton foi preso no dia 23 de julho de 2010, por tráfico de droga, nos termos do artigo 33 da Lei 11.343/06, conforme mandado de recolha, expedido pelo juiz da 3ª Vara Criminal, Ernesto Guimarães

Alves. No dia 17 de dezembro de 2010, ele foi transferido da Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) de Imperatriz para o Centro de Triagem da Penitenciária de Pedrinhas.

Franklin Wellinton dos Santos já estava condenado a 18 anos de reclusão por tráfico.

Segundo informações, Franklin Wellinton, que tam-

bém atendia pelo apelido de "Tony", ultimamente estava trabalhando em um projeto da Secretaria de Justiça e da Administração Penitenciária (SEJAP) e lecionava aula de informática. Quinta-feira, ele aproveitou um pequeno vazio dos agentes penitenciários e fugiu pela porta da frente, sem ser importunado.

Franklin Wellinton, de acordo com informações da

polícia, é considerado um traficante internacional e responde processo por tráfico não só no Maranhão, como também em outros estados da federação. Em Imperatriz, Franklin Wellinton residia na Rua Dom Pedro II, Parque do Buriti.

A Polícia de Imperatriz já foi comunicada da fuga e está em alerta, através do Serviço de Inteligência.

Curiosidade...

POLÍCIA COMUNITÁRIA



O Policiamento Comunitário ou de Proximidade é um tipo de policiamento que utiliza estratégias de aproximação, ação de presença, permanência, envolvimento e comprometimento

com o local de trabalho e com as comunidades na prevenção da ordem pública, da vida e do patrimônio das pessoas. A confiança mútua é o elo entre cidadão e policial. O sucesso desta estratégia de segurança depende da eficácia, comprometimento e celeridade do Sistema de Justiça Criminal envolvendo segmentos reativos, perícias e discretos do aparato policial, da vigilância permanente do MP, da ação coativa e supervisora do judiciário, de leis sérias e fortes, da presença proativa das Defensorias e de uma execução penal digna e recuperativa, complementado por políticas educacionais, sociais e de saúde capazes de manter a comunidade, salvaguardar e garantir o sucesso dos esforços de todos contra o crime, rumo à paz social.

Mais de 100 reconhecimentos de paternidades foram feitos pela CGJ na Ação Global

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) teve ativa participação na Ação Global, projeto promovido pelo SESI, no sábado (5), na Universidade Federal do Maranhão. Foram oferecidos serviços de registros civil, inscrição para o Casamento Comunitário e o reconhecimento voluntário de paternidade pelo projeto Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça.

PÁGINA 3



Corregedor-geral de Justiça do MA, Cleones Cunha, durante a Ação Global

 AÇÃO GLOBAL

Mais de 100 reconhecimentos de paternidades foram feitos pela CGJ

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) teve ativa participação na Ação Global, projeto promovido pelo SESI, no sábado (5), na Universidade Federal do Maranhão. Foram oferecidos serviços de registros civil, inscrição para o Casamento Comunitário e o reconhecimento voluntário de paternidade pelo projeto Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça.

A procura pelos serviços foi além das expectativas. Somente durante a manhã, o espaço da CGJ na Ação Global realizou mais de 100 reconhecimentos de paternidade, 200 inscrições para o Casamento Comunitário e dezenas de registros de nascimento.

"A importância destes serviços estarem aqui na Ação Global é o alcance que o projeto permite. Nós oferecemos todos esses serviços todos os dias, mas somente aqui, diante da divulgação da ação e com os serviços con-

centrados em um só lugar, temos esse resultado bastante positivo e animador", comentou o des. Cleones Cunha, durante a visita à Ação Global 2012.

O oferecimento das inscrições para o Casamento Comunitário foi em atendimento ao pedido formulado pelo reitor da UFMA, Natalino Salgado, e representantes do SESI ao corregedor-geral da Justiça. A cerimônia do casamento será realizada no dia 16 de junho, na UFMA.

"Esse é um tipo de ação que nos envolve até espiritualmente, porque atende e demandas das camadas menos favorecidas. O registro de nascimento, por exemplo, e o início da cidadania do ser humano e estamos aqui para resolvermos estes e outros problemas, dentro das diretrizes traçadas pelo corregedor-geral, desembargador Cleones Cunha", disse a juíza Teresa Cristina Mendes, coor-

denadora dos trabalhos.

Os serviços ficaram a cargo do Cartório da 3ª Zona do João Paulo, que tem a escritã Margarida de Jesus Pinheiro como titular. Para ela, participar desse tipo de evento é até motivo de orgulho, já que considera uma ação filantrópica, que deveria aglutinar todos os segmentos da sociedade.

Aos 26 anos, o vigilante Cleones Correa foi um dos primeiros a ser atendido, para reconhecer a paternidade da filha Tayse Araújo Piedade, de 15. Revelou sua satisfação afirmando que "agora minha filha é uma mulher com pai e mãe e deixará de enfrentar discriminação na escola", assegurou.

O auxiliar de escritório Antonio Carlos Silva e sua companheira, a professora Jéssica França Câmara, foram dos primeiros a se inscreverem para o Casamento Comunitário. O casal é

evangélico, e Antonio Carlos disse "que estavam vivendo em pecado, já com uma filha de 3 anos".

Francileno Mendes Costa e Michelle Jhonson Mineiro de Sousa também saíram satisfeitos da Ação Global. Os dois registraram a filha Francielly Mineiro Costa, que nasceu em 28 de janeiro deste ano, e aproveitaram para fazer a inscrição no Casamento Comunitário. "Agora seremos uma família completa, com todas certidões que temos direito", disse Francileno orgulhoso.



**Número corresponde aos registros feitos durante a manhã.
São mais de 200 inscritos para o Casamento Comunitário**

*Corregedor-
geral
acompanhará
123 casos
pistolagem
que estão
na Justiça*
PÁGINA 3

Corregedor-geral acompanhará casos de crimes de encomenda que estão na Justiça

Um levantamento com 123 casos de assassinatos de encomenda ocorridos no interior do Maranhão foi entregue ao corregedor-geral da Justiça, des. Cleones Cunha, pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). A solicitação das informações foi feita pelo desembargador na quarta-feira (2). A reunião com representantes da CPT ocorreu na sexta-feira (4).

"Os casos de pistolagem no interior me preocupam muito. Por isso, fiz questão de receber esse levantamento para saber dos casos que estão na Justiça. O que já estive sob a responsabilidade dos juízes, será dado andamento com urgência. Farei pessoalmente com os juízes para dar agilidade aos processos", disse o corregedor-geral ao advogado da CPT Diogo Cabral.

Também participaram da reunião com o corregedor o coordenador da CPT, Inaldo Serejo, a advogada Sandra Araújo e Antônio Pereira Borges, integrante da Associação de Produtores Rurais de Buriti-Corrente, de Codó.

Para o advogado Diogo Cabral, a iniciativa do corregedor-geral pode fazer a diferença, apesar de um dado desanimador: mais de 50% das mortes registradas pela CPT não tiveram nem abertura de inquérito policial. "Infelizmente essa é a realidade. Mais da metade nem têm

inquérito policial. Alguns casos o inquérito não foi finalizado. Outros, a denúncia foi oferecida à Justiça, mas o caso ainda não foi julgado", comentou Diogo Cabral.

Ele ressaltou, entretanto, que o cenário pode mudar diante de um exemplo de celeridade da Justiça, divulgado nessa quarta-feira (2). Em Bacuri, Edvaldo Silva, o executor do quilombola Valdemilson Borges, o "Zé", morto em outubro de 2011, já foi condenado pelo homicídio, em Júri ocorrido no dia 27 de abril, presidido pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca. "Esse é um exemplo positivo, que deveria ser seguido, diante da celeridade na resposta da Justiça", comentou o advogado Diogo Cabral.

Para o corregedor-geral, essa deverá ser a conduta dos juízes que estão com casos semelhantes sob a sua responsabilidade. "Estou assumindo um compromisso do Poder Judiciário com a justiça. Vamos cobrar resposta dos juízes sobre os casos que estão tramitando. E recomendarei a eles, também, que acompanhem os casos que ainda estão em fase de inquérito", declarou Cleones Cunha.

CONFLITOS DE TERRAS - A quase totalidade dos casos de assassinatos de encomenda no interior do Maranhão está ligada ao conflito de

terras, segundo a CPT. "São casos de reintegração de posse, propriedade, desapropriação, grilagem. Tememos até que isso se agrave, diante de alguns cenários e anúncios de investimentos que temos acompanhado. Muito disso pode estar ligado à grilagem".

Sobre a problemática, o corregedor-geral Cleones Cunha avisa que está atento a todos os problemas nas Serventias Extrajudiciais. "Não estamos brincando com o Extrajudicial. Estamos atentos a todos os problemas que decorrem e o que houver de denúncias relacionadas às serventias, temos que ser comunicados para tomar as devidas providências", frisou.

Que me desculpem os amigos da Comissão que tenta ajudar no desvendamento do crime de Décio Sá, mas esse negócio de visitar procuradora-geral de Justiça, presidente do TJ e outras autoridades, não surte efeito.

✕

A luta tem que se em outro sentido, como, por exemplo de fazer com que a Polícia Federal entre nas investigações, já que pelo visto, da mata da Polícia Civil não irá surtir efeito nenhum.

ESPECIAL - Desembargador Guerreiro Júnior nasceu em São Luís, onde concluiu sua formação acadêmica. Foi auxiliar de escritório do Tribunal de Justiça; diretor da Corregedoria Geral da Justiça; escrivão dos feitos da Fazenda Pública nesta capital e juiz de Direito aprovado em concurso público.

- Exerceu a Magistratura junto às Comarcas de Guimarães, Cururupu, Cedral, Pinheiro, Turiaçu, Cândido Mendes, Itapecuru-Mirim, Vargem Grande, Chapadinha, Bacabal, Lago da Pedra, São Mateus, São Luís Gonzaga, Olho d'Água das Cunhãs, Vitorino Freire, Paulo Ramos, Altamira do Maranhão, Pio XII e São Luís.

- Fora da Justiça, exerceu o cargo de presidente da Cooperativa dos Profissionais Autônomos do Maranhão, vice-presidente da Cooperativa de Livros dos Universitários, participando ativamente de todas as lutas pelo melhoramento do ensino superior.

- Possui especialização em Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Processual Civil, Tributário e Financeiro.

- Recebeu comendas de grande vulto na área jurídica, como as medalhas do Mérito Judiciário e Bento Moreira Lima, bem como os títulos de cidadania dos municípios de Itapecuru e Bacabal. Foi condecorado ainda com a Medalha Simão Estácio da Silveira, concedida pela Câmara Municipal de São Luís.

- Recentemente, sua produção como jurista foi matéria de capa de publicação de destaque nacional, a Revista Consulex, sobre crédito rural. - Desde 1998 ocupa o cargo de desembargador deste Tribunal. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

CGJ USA FORÇA POLICIAL E FAZ APREENSÃO EM CARTÓRIO DE SL

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão realizou busca e apreensão de um livro de registros do 2º Tabelionato de Notas de São Luís, cujo titular é o serventuário Celso da Conceição Coutinho. **Pág. 03**



Corregedoria faz busca e apreensão de livro de registros

CGJ faz busca e apreensão em Cartório de Notas de SL



Corregedoria faz busca e apreensão de livro de registros

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão realizou busca e apreensão de um livro de registros do 2º Tabelionato de Notas de São Luís, cujo titular é o serventuário Celso da Conceição Coutinho. A força

policial teve que ser usada diante de reiteradas recusas do titular da Serventia Extrajudicial em entregar cópia de escritura de compra e venda de imóvel solicitada por um cidadão. O caso chegou à Corregedo-

ria Geral da Justiça na última quarta-feira (2), por meio de uma reclamação. O autor explica que precisava ter acesso ao documento para tentar reverter mandado de Imissão de Posse expedido pela Justiça do

Trabalho, referente ao imóvel no qual reside. A ele, foi negado o acesso ao livro de registros.

Diante da situação, a juíza auxiliar da CGJ Alice Prazeres Rodrigues emitiu despacho, nesta sexta-feira (4), requisitando, imediatamente, cópia da escritura solicitada pelo autor da reclamação. A urgência da medida decorreu da iminência do reclamante de ser retirado do imóvel onde reside, que pode ter sido objeto de venda fraudulenta.

Mesmo com a determinação da CGJ, o titular do Tabelionato, Celso Coutinho, recusou-se a fornecer a documentação. Com isso, a Corregedoria Geral da Justiça foi obrigada a expedir mandado de busca e apreensão, cumprido por dois oficiais de justiça e um assessor da CGJ, com reforço policial.

A Corregedoria Geral da Justiça esclarece que os livros de registros de escrituras são públicos e todo cidadão interessado pode ter acesso aos mesmos.

O fato será objeto de Processo Administrativo Disciplinar para a completa apuração das responsabilidades e aplicação de eventual penalidade.

Rápidas

Seminário I

Representando os secretários de Fazenda dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), o secretário de Fazenda do Maranhão, Cláudio Trinchão, fará a palestra de abertura do Seminário Internacional sobre Contencioso Administrativo Fiscal: Segurança Jurídica e Crescimento Econômico. O evento será realizado amanhã, em São Paulo.

Seminário II

O seminário terá como público-alvo operadores do direito, juízes e conselheiros dos contenciosos administrativos, procuradores gerais dos Estados, secretários estaduais de Fazenda e membros do Judiciário. Na mesa de abertura do seminário, Cláudio Trinchão estará acompanhado do governador de São Paulo, Geraldo Alckimin; ministro da Fazenda, Guido Mantega, entre outras autoridades.

Multidão é atendida no Ação Global

Geral 6

Ação Global 2012 presta serviços a milhares de pessoas em São Luís

Parceria entre o Sesi e o Sistema Mirante movimentou ontem a área do Itaqui-Bacanga com ações de cidadania; mais de 150 serviços foram oferecidos por meio da união de 82 empresas. Pela primeira vez, evento foi realizado no Campus da UFMA

Rubenita Carvalho
Da equipe de O Estado

Com uma manhã ensolarada, o dia de ontem foi marcado pela festa da cidadania em São Luís e em várias capitais do país, com a realização de mais um Ação Global. Em sua 19ª edição, o evento foi realizado na área Itaqui-Bacanga, diferentemente das ações anteriores, que vinham sendo realizadas no Centro de Educação Profissional do Tibiri Senai, localizado às margens da BR-135. Parceria do Serviço Social da Indústria (Sesi) com a Rede Globo, a iniciativa consiste em um dia inteiro de prestação de serviços à comunidade nas áreas de cidadania, saúde, educação, esporte e lazer. É o maior e mais tradicional evento de responsabilidade social do Brasil, que este ano contou com a inclusão de serviços disponíveis, somando mais de 150 ações, e a parceria de 82 empresas.

Devido ao grande número de pessoas que chegavam ao local desde as primeiras horas de

atendimento formando filas quilométricas, o diretor regional do Sesi e presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), Edilson Baldez, adiantou que o número de atendimentos deveria ultrapassar a casa dos 35 mil, meta estimada pelos organizadores do Ação Global.

Sobre a realização da ação na área da UFMA, Edilson Baldez avaliou como favorável, já que a área Itaqui-Bacanga é uma das mais populosas de São Luís, congregando mais de 170 mil pessoas, a maioria delas de baixa renda. "Acreditamos que este é um ótimo local, amplo, para atender à grande demanda de um evento tão importante, que é em prol da cidadania", frisou Edilson Baldez.

O reitor da UFMA, Natalino Salgado, mencionou o evento como um ato social, mas também que estimula muita gente a doar um pouco da sua profissão para ajudar o próximo. "Acredito que todos estão de parabéns. A Rede Globo, os parceiros, o Sistema Mirante, enfim todos aqueles que realmente entendem que é preciso fazer algo

pelo próximo, e a Ação Global nos favorece isto. É uma oportunidade que Deus tem nos dado para nos humanizar ainda mais", disse.

Milhares de pessoas que foram ao local afirmaram que veem essa como uma oportunidade de receber atendimento nas áreas de saúde, educação, cidadania, esporte e lazer oferecidos gratuitamente. Este ano, uma das novidades na capital maranhense foi a realização de inscrição para o casamento comunitário - marcado para 30 de junho. Um dos casais que aproveitou a oportunidade foi o carpinteiro João Batista Rocha Correa (53 anos) e a companheira Eliude Trindade (56). "Eu estou divorciado e já moro há dois anos com esta pessoa. Então, resolvemos concretizar esta união", comentou João Correa.

Saúde - Na parte de saúde, houve estrutura de coleta para doação de sangue, atendimento cardiológico, serviços de medicina alternativa e oficinas para gestantes, além de informações sobre saúde bucal. As crianças puderam contar com

palestra sobre higiene bucal.

Para garantir atendimento, muita gente chegou ao local às 6h da manhã. "Eu moro no Anil e cheguei aqui às 6h30, mas já tinha gente aqui na fila", disse Filomena Silva Ferreira.

No atendimento de vacinação, a equipe de voluntários trabalhou intensamente para garantir atendimento a idosos e gestantes até o fim da tarde. No total, 15 voluntários estavam nesse setor. A aposentada Maria Leles Lima (73 anos), que mora no bairro Areinha, contou que foi até o local do evento levada pelo genro Fernando Luis. "Sempre recorro aos serviços do Ação Global, e a vacinação contra a gripe é muito importante", disse.

Para quem tirou o dia para ajudar o próximo, a satisfação foi garantida. Caso do voluntário Cássio Vitor Costa, que dispôs os seus serviços de corte de cabelo para o Ação Global. "Este evento já faz parte do calendário da minha vida. Eu gosto de fazer isso e faço com muito carinho", afirmou, emocionado, Cássio Costa.

Fotos/De Jesus



Emissão de documentos foi um dos serviços mais procurados

Mais

O Ação Global é uma iniciativa do Sesi em parceria com a Rede Globo para oferecer serviços relevantes e gratuitos à população de baixa renda. A ação ocorre num mesmo dia em todos os estados brasileiros, com atendimento nas áreas de saúde, cidadania, educação, cultura, esporte e lazer. Este ano, mais de 150 serviços e atendimentos foram realizados em seis pavilhões sustentáveis instalados na Cidade Universitária da UFMA: "Educação", "Saúde", "Qualidade de Vida", "Esporte e Lazer", "Cultura" e "Cidadania - Direitos dos Cidadãos". Em 2011, o evento foi realizado no Centro de Educação Profissional do Tibiri Senai, localizado às margens da BR-135, em São Luís. Na ocasião, foram feitos cerca de 37,7 mil serviços para 20 mil pessoas.

Serviços oferecidos pela CGJ tiveram boa procura

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) teve ativa participação no Ação Global. Foram oferecidos serviços de registros civil, inscrição para o Casamento Comunitário e o reconhecimento voluntário de paternidade pelo projeto Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça.

A procura pelos serviços foi além das expectativas. Somente durante a manhã, o espaço da CGJ no Ação Global realizou mais de 100 reconhecimentos de paternidade, 200 inscrições para o Casamento Comunitário e dezenas de registros de nascimento. "A importância destes serviços estarem aqui na Ação Global é o alcance que o projeto permite. Nós oferecemos todos esses serviços todos os dias, mas somente aqui, diante da divulgação da ação e com os serviços concentrados em um só lugar, temos esse resultado bastante positivo e animador", comentou o desembargador Cleones Cunha, durante a visita à Ação Global 2012.

O oferecimento das inscrições para o Casamento Comunitário foi em atendimento ao pedido formu-

lado pelo reitor da UFMA, Natalino Salgado, e representantes do Sesi ao corregedor-geral de Justiça. A cerimônia do casamento será realizada no dia 16 de junho, na UFMA.

"Esse é um tipo de ação que nos envolve até espiritualmente, porque atende a demandas das camadas menos favorecidas. O registro de nascimento, por exemplo, é o início da cidadania do ser humano, e estamos aqui para resolvermos estes e outros problemas, dentro das diretrizes traçadas pelo corregedor-geral, desembargador Cleones Cunha", disse a juíza Teresa Cristina Mendes, coordenadora dos trabalhos.

Francileno Mendes Costa e Michelle Jhonson Mineiro de Sousa saíram satisfeitos do Ação Global. Os dois registraram a filha Francielly Mineiro Costa, que nasceu em 28 de janeiro deste ano, e aproveitaram para fazer a inscrição no Casamento Comunitário. "Agora, seremos uma família completa, com todas as certidões a que temos direito", disse, orgulhoso, Francileno.



Dezenas de pessoas fizeram atividade física durante a realização de mais um Ação Global, ontem, na Universidade Federal do Maranhão

Assessoria do TJ despacha 765 processos

Setor jurídico do Tribunal de Justiça do Maranhão faz avaliação de trabalho realizado em quatro meses de 2012

De janeiro a abril deste ano, 765 processos referentes a recursos contra decisões dos órgãos colegiados do Tribunal de Justiça do Maranhão, ações de suspensão de liminar e agravo regimental foram submetidas à apreciação do desembargador-presidente Antonio Guerreiro Júnior. A maioria dos processos diz respeito a recursos especiais, direcionados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e extraordinários, ao Supremo Tribunal Federal (STF). De acordo com o relatório de atividades, foram analisados 531 recursos especiais; 111 extraordinários; 33 ordinários; 26 sobrestados; 56 suspensões de liminares e 8 agravos regimentais encaminhados à presidência para decisão.

Segundo o chefe da Assessoria

jurídica do Tribunal de Justiça, Maurício Gaspar, todos os processos foram analisados e preparados para julgamento no prazo de cinco dias, conforme a meta estabelecida no planejamento estratégico da Assessoria Jurídica.

Seis assessores trabalham na análise jurídica dos processos, verificam a viabilidade do recebimento dos pedidos e o preenchimento dos requisitos legais. Para o assessor-chefe, a experiência da equipe, oriunda de gestões anteriores, contribui para a solução da

demanda no setor, dinamizando o serviço. A maioria dos recursos direcionados às cortes superiores não passa no crivo da assessoria jurídica, por não atender às súmulas e jurisprudência vigentes nos tribunais. "A admissibilidade do recurso passa por um crivo rígido, que impede a chicana (adiamento intencional), a morosidade e o congestionamento de processos junto aos tribunais superiores", diz o assessor-chefe.

Mais

Dos 531 recursos especiais direcionados ao STJ, 406 não foram admitidos. De 111 recursos extraordinários dirigidos ao Supremo Tribunal Federal, 99 também não atenderam aos critérios de admissibilidade.

Rápidas

13 juízes irão
disputar duas
vagas de
desembargador
do Tribunal de
Justiça (TJ) no
dia 16 deste
mês

Inkra acelera processo de reforma agrária em Imperatriz e região

Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo esteve no município na semana passada promovendo audiências para propor acordos extrajudiciais com lideranças sociais, trabalhadores rurais acampados e proprietários de terra

IMPERATRIZ - A Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo esteve até sexta-feira (4) em Imperatriz participando de uma série de audiências na unidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) visando acelerar o processo de reforma agrária no Maranhão.

Essa é a terceira vez que a comissão vem a Imperatriz em um período de dois anos, para tentar resolver desapropriações de terras. A maioria dos processos encontra-se na Justiça.

Desde que chegaram à cidade na quarta-feira (2), o presidente da Comissão, o ouvidor agrário nacional, Gercino Silva; o presidente da Comissão de Ética do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Claudio Braga, e uma assessora técnica participaram de audiências para propor acordos extrajudiciais com lideranças sociais, trabalhadores acampados e proprietários de terra.

O superintendente regional do Incra, José Inácio Rodrigues, acompanha a comissão. As superintendências regionais são responsáveis por elaborar a pauta da comissão nacional com base naqueles processos que não conseguiu solucionar.

Claudio Braga ressaltou que a comissão, ligada à Presidência da República, tem representantes de ministérios, órgãos de segurança, dentre outros, fator que facilita as negociações em prol do destravamento dos processos com prioridade para áreas de conflito.

“Todo mundo soube que houve um corte de 70% do orçamento, mas nós temos que priorizar a vida e acabar com os conflitos”, revelou Claudio Braga, acrescentando que a comissão nacional é um “braço” das superintendências regionais.

O superintendente regional do Incra justificou que o entrave para a consolidação dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária no Maranhão é resultado da reforma agrária judicializada.

Apesar disso, os membros da comissão se mostraram otimistas com o sucesso das audiências. Numa delas, por exemplo, ficou definido que será solicitada nova vistoria na área da Fazenda Arizona.

“O que não se pode deixar é que dessas reuniões não saia uma solução. É daí que surge a necessidade de a comissão estar em Imperatriz”, destacou Braga.

Violência - Durante a entrevista coletiva na unidade do Incra, em resposta à pergunta de um jornalista sobre a morte de uma liderança em Buriticupu, Braga afirmou que a comissão está preocupada com a violência no campo. Ele disse que seriam realizadas reuniões com representantes do Sistema de Segurança Pública do Maranhão.

Na pauta, o pedido de agilidade em inquéritos policiais e processos em que trabalhadores rurais sejam vítimas de violência no estado. O ouvidor agrário nacional também esteve na entrevista, mas se reservou a falar apenas na conclusão dos trabalhos.

A líder do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem-Terra no Maranhão (MST), Gilvânia Ferreira, disse que a ida da comissão nacional a Imperatriz é resultado de demandas dos trabalhadores e movimentos sociais como a mobilização realizada pelo movimento nos dias 16 e 17 de abril em Imperatriz.

Gilvânia Ferreira afirmou que a vinda dos servidores aumenta a esperança dos trabalhadores em abrir um canal de diálogo com o Poder Judiciário porque todos os processos de desapropriação de áreas na região foram barrados por decisões judiciais.

A líder dos sem-terra disse, ainda, que mais de 6 mil famílias de trabalhadores rurais estão acampados nas proximidades de fazendas e às margens de estradas, aguardando a desapropriação de terras, e existem processos que aguardam há quatro anos por uma decisão da Justiça sobre a emissão de posse. Em muitos dos acampamentos, ainda segundo ela, os trabalhadores estão em terras da União.

“Outro aspectos que queremos discutir com o ouvidor agrário é sobre a retomada da violência no campo, seja com quilombolas, camponeses, lideranças sindicais e religiosas. É uma preocupação para todos nós que estamos na luta pela terra”, disse Gilvânia Ferreira.

Ao abordar de forma específica a situação dos trabalhadores rurais no estado, a líder do MST disse que atualmente 8 mil famílias estão assentadas na base do movimento, mas

ainda enfrentam dificuldades para trabalhar.

Problemas - Entre os problemas enumerados pela líder estão a falta de acesso ao crédito e a falta de infraestrutura nos assentamentos, que, embora tenham sido criados há 15 anos, não tiveram as casas reformadas.

Existe também a dificuldade do escoamento da produção e instalação de pequenas agroindústrias para beneficiamento e agregamento de valor aos produtos.

“Não temos pequenas agroindústrias para que possamos agregar valor ao produto como arroz orgânico, que temos, mas é vendido como qualquer um sem agregar valor, a cafeicultura, a produção leiteira que embora significativa não é transformada em iogurte e queijo e a educação aos jovens dentre outros”, queixou-se Gilvânia Ferreira.

Um projeto, ainda embrionário, prevê a instalação de uma agroindústria entre o Assentamento PA Açai e Califórnia, na região de Açailândia.



Divulgação

Claudio Braga, José Inácio Rodrigues e Gercino Silva, em audiência realizada na cidade de Imperatriz

Processos

Lote-7

- Processo com mandado de segurança no STF

Cipó Cortado

- Processo no TRF 1/Ação rescisória julgada procedente. Recurso especial juntado - (Recurso Especial)

Ouro Preto

- Ação tramitando na Subsecção Judiciária de Imperatriz

Mata Verde

- Ação declinada para a 8ª Vara - São Luís

Corguiño

- Ação tramitando na Subsecção Judiciária de Imperatriz

Toca da Raposa

- Apelação apresentada. Envio ao TRF para julgamento

Rio dos Sonhos

- Ação de reintegração de posse requerida por Edson Osvaldo Damião (Comarca de Buriticupu)

Batata da Terra

- Ação tramitando na Subsecção Judiciária de Imperatriz. Conclusos para decisão

Tramontina

Área da União com Projeto de Assentamento criado (titulado pelo órgão de terras do Estado - Iterma)

Arizona

Situação - Mandado de Segurança no STF 1 - Secção Judiciária do Maranhão- São Luís.

Na audiência, ficou definido que uma nova vistoria será realizada na área.

Falsificação eleitoral é descoberta no interior

Preso em Junco do Maranhão homem que pretendia ajudar pré-candidato a prefeito com transferência de títulos

JUNCO DO MARANHÃO – Policiais civis das cidades de Lago do Junco, Maracaçumé, Santa Helena e Governador Nunes Freire, sob o comando do delegado Ricardo Pinto Aragão, cumpriram na sexta-feira, 4, dois mandados de busca domiciliar na casa de Deyslan Silva Mendes, morador na cidade de Santa Helena, e na fazenda do pré-candidato a prefeito de Governador Nunes Freire, Marcel Evert D. Silva, conhecido como Marcel Curió. A busca foi determinada pela juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, com o parecer do promotor Hagamenon de Azevedo.

Na casa de Deyslan Silva, a polícia apreendeu as impressoras utilizadas na falsificação, além de grande quantidade de material falsificado, de extra-

tos bancários do Banco do Brasil e Itaú, envelopes do Banco do Brasil e do Itaú, centenas de contas da Cemar, contas da operadora OI, Certidões de Nascimento, Casamento, documentos de Carteira de Identidade, do Cartório Eleitoral de alguns municípios, mandados de busca e apreensão expedido pela 7ª Vara Cível de São Luís, RGs, CPFs, certidão de óbito, IPVA e outros.

Confissão - Em seu interrogatório, Deyslan Silva Mendes confessou que trabalhava no Cartório Eleitoral do Fórum de Santa Helena, em 2003, e foi transferido para o Tribunal de Justiça, em São Luís, em 2008, após ser aprovado em um concurso para técnico judiciário e estaria de licença até os dias atuais. Em 2011, ajudou a eleger um prefeito, quando teria

falsificado aproximadamente 1.500 documentos para serem utilizados na transferência de títulos eleitorais.

Por lote entregue de duzentos documentos, receberia R\$ 50 mil. Deyslan confessou que já havia confeccionado aproximadamente 730 documentos falsos para serem utilizados na campanha eleitoral de Governador Nunes Freire, para o pré-candidato Marcel Curió.

A complexidade do caso é tão grande que a Polícia Federal poderá auxiliar nas investigações. Todas as provas materiais encontradas na casa de Deyslan Silva Mendes e na fazenda do pré-candidato Marcel Curió serão encaminhadas para Polícia Federal. O suspeito Deyslan foi autuado em flagrante pela prática do crime de falsidade documental, falsificação de documento público e falsificação de documento privado. Por questão de segurança, o suspeito encontra-se preso em uma das delegacias de São Luís, à disposição da Justiça da cidade de Governador Nunes Freire.



Roda Viva

Benedito Buzar

A invasão do Palácio dos Leões

No calendário brasileiro, o mês de maio pontifica como referência. No curso de sua trajetória, a população credita a ele eventos marcantes. Não por acaso é considerado Mês de Maria, Mês das Mães e Mês das Noivas.

Para o povo maranhense, especialmente o de São Luís, maio também pode ser lembrado como o mês da ocorrência de um inusitado ato, protagonizado por um oficial da Polícia Militar do Estado, que quixotescamente organizou uma quartelada, com objetivos inconseqüentes e sem levar a qualquer resultado concreto, a não ser o de provar como as Oposições maranhenses agiam para destronar do poder o vitorinismo, que desde a redemocratização do país, em 1946, controlava a máquina administrativa estadual.

Vamos aos fatos. Por volta das 2 horas da madrugada do dia 3 de maio de 1956, portanto, há 56 anos, os moradores do Centro Histórico foram acordados de maneira insólita. Atônitos, a primeira impressão que lhes ocorreu era da queima de fogos, produzida pela pirotecnia governista, em comemoração à eleição do deputado Eurico Ribeiro, que no dia anterior, se reelegera para a presidência da Assembleia Legislativa,

condição que garantia a ele permanecer à frente do governo estadual até que a Justiça Eleitoral julgasse os processos das eleições de outubro de 1955, mas contestadas pelas Oposições e que apontavam o favoritismo dos candidatos Matos Carvalho e Alexandre Costa,

mento dos perigos iminentes que viveram, os que estavam na sede do Poder Executivo, tão logo os primeiros tiros estouraram, conscientizaram-se de que a vida deles corria risco, caso a guarda palaciana não tivesse condições, em homens e armas, de deter a investida

Por volta das 2 horas da madrugada do dia 3 de maio de 1956, portanto, há 56 anos, os moradores do Centro Histórico foram acordados de maneira insólita

do PSD, à sucessão do governador Eugênio Barros.

Se os vizinhos do Palácio dos Leões imaginavam ser aquilo um foguetório festivo, os que se encontravam dentro dele, destacando-se o governador interino Eurico Ribeiro e o senador Vitorino Freire, pensavam exatamente o contrário, pois despertaram sob intenso troteiro e por uma incessante movimentação da guarda militar palaciana.

Enquanto os moradores das ruas adjacentes ao Palácio do Governo, só ao amanhecer do dia tomaram conheci-

de um grupo de militares, sob o comando do capitão da PM, Antônio Alves Gondim, que pretendia tomar de assalto o Palácio dos Leões e prender Eurico Ribeiro e Vitorino Freire, alvos principais daquela intentona.

O gesto do oficial, aplaudido pelos oposicionistas e condenado pelos governistas, teve como inspiração fatos políticos recentemente ocorridos no Maranhão e que deram a ele a convicção de que só através de processos extralegais as Oposições poderiam chegar ao poder, já que as maquinações

políticas e jurídicas perpetradas pelo vitorinistas, com o apoio da cúpula federal, eram ilimitadas e abusivas.

Com esse sentimento, o capitão Gondim pôs em prática um plano sedicioso não apenas para expulsar os vitorinistas do Palácio dos Leões, mas também chamar a atenção da opinião pública nacional para atos políticos que, no Maranhão, atropelavam a lei e descontentavam a população.

Estimulado pelas lideranças oposicionistas e respaldado na insatisfação da sociedade, o oficial tomou a iniciativa de arregimentar alguns companheiros de farda e invadir o Palácio dos Leões. No quartel, antes de executar o seu mirabolante plano, redigiu um manifesto à população, no qual explicava os motivos que o levaram aquela atitude, bem como fazia o levantamento sobre a quantidade de oficiais, soldados e munições que poderia contar.

Na madrugada de 3 de maio, a operação começou com a mobilização da pequena tropa que lhe emprestava apoio, à qual instruiu e ordenou que seguisse os seus passos. Mas, ao sair do quartel, Gondim não contava ser traído por alguns soldados, que chegaram ao palácio antes dele, denunciando-o à guarda militar, que se preparou para

reagir às investidas do oficial sedicioso.

Quando o capitão e seus subordinados, com as dificuldades inerentes à operação, chegaram às imediações do Palácio dos Leões, foram surpreendidos pelos tiros de rifles e metralhadoras disparados pela tropa governista. Ele ainda tentou revidar, mas foi vencido pela superioridade de homens e munições da guarda palaciana, que se impôs e levou-o ao recuo. Para não ser preso, o oficial sublevado alcançou o telhado de um sobrado da Rua Joaquim Távora, de onde, vez por outra, com a metralhadora que portava, disparava tiros a esmo.

Só entregou as armas, pondo fim à malograda quartelada, quando o sol já dominava o cenário cotidiano de São Luís e depois que seus camaradas de farda e de oficialato, Eurípedes Bezerra, Emilio Vieira, Sadock, Jan Buhaten e Braga, o convenceram, após intenso e demorado diálogo, a se entregar com a garantia do governador Eurico Ribeiro de que não sofreria retaliações e teria ampla liberdade de defesa.

Foi removido para o 24º Batalhão de Caçadores, onde ficou preso e só ganhou a liberdade no dia 11 de julho de 1956 graças a uma decisão do Tribunal de Justiça.

Corregedor-geral de Justiça acompanha casos de pistolagem

Um levantamento com 123 casos de assassinatos de encomenda ocorridos no interior do Maranhão foi entregue ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha, pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). A solicitação das informações foi feita pelo desembargador na quarta-feira (2). A reunião com representantes da CPT ocorreu na sexta-feira (4).

"Os casos de pistolagem no interior me preocupam muito. Por isso, fiz questão de receber esse levantamento para saber dos casos que estão na Justiça. O que já estive sob a responsabilidade dos juízes, será dado andamento com urgência. Falarei pessoalmente com os juízes para dar agilidade aos processos", disse o cor-

regedor-geral ao advogado da CPT Diogo Cabral. Também participaram da reunião com o corregedor o coordenador da CPT, Inaldo Serejo, a advogada Sandra Araújo e Antônio Pereira Borges, integrante da Associação de Produtores Rurais de Buriti-Corrente, de Codó.

Para o advogado Diogo Cabral, a iniciativa do corregedor-geral pode fazer a diferença, apesar de um dado desanimador: mais de 50% das mortes registradas pela CPT não tiveram nem abertura de inquérito policial. "Infelizmente essa é a realidade. Mais da metade nem têm inquérito policial. Alguns casos o inquérito não foi finalizado. Outros, a denúncia foi oferecida à Justiça, mas o caso ainda

não foi julgado", comentou Diogo Cabral.

Ele ressaltou, entretanto, que o cenário pode mudar diante de um exemplo de celeridade da Justiça, divulgado na quarta-feira (2). Em Bacuri, Edvaldo Silva, o executor do quilombola Valdemilson Borges, o "Zé", morto em outubro de 2011, já foi condenado pelo homicídio, em júri ocorrido no dia 27 de abril, presidido pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca. "Esse é um exemplo positivo, que deveria ser seguido, diante da celeridade na resposta da Justiça", comentou o advogado Diogo Cabral.

Para o corregedor-geral, essa deverá ser a conduta dos juízes que estão com casos semelhantes sob a sua responsabilidade. "Es-

tu assumindo um compromisso do Poder Judiciário com a justiça. Vamos cobrar resposta dos juízes sobre os casos que estão tramitando. E recomendarei a eles, também, que acompanhem os casos que ainda estão em fase de inquérito", declarou Cleones Cunha.

Conflitos de terras - A quase totalidade dos casos de assassinatos de encomenda no interior do Maranhão está ligada ao conflito de terras, segundo a CPT. "São casos de reintegração de posse, propriedade, desapropriação, grilagem. Tememos até que isso se agrave, diante de alguns cenários e anúncios de investimentos que temos acompanhado. Muito disso pode estar ligado à grilagem".

São Luís, MA, domingo/segunda-feira, 6/7 de maio de 2012

Extra

extraredacao@gmail.com

PUBLICIDADE



GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS

Fundado em 06/08/1931 - Sociedade Civil de Utilidade Pública
Lei Estadual. 204, de 18/12/1943 e Lei Municipal, 392, de 06/07/1953
CNPJ: 06.283.949/0001-22

ESTATUTO SOCIAL

ALTERADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2012
SÃO LUÍS - MARANHÃO

ÍNDICE

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Titulo I – Da Associação e Seus Fins

Capítulo I – Da Associação

Capítulo II – Dos Fins da Associação

Titulo II – Do Quadro Social

Capítulo I – Dos Associados

Capítulo II – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Capítulo III – Das Penalidades

Titulo III – Dos Órgãos, Estrutura e Finalidades

Capítulo I – Dos Órgãos

Capítulo II – Da Assembléia Geral

Capítulo III – Do Conselho Deliberativo

Capítulo IV – Da Diretoria Executiva

Capítulo V – Do Conselho Fiscal

Titulo IV – Do Patrimônio

Capítulo I – Do Patrimônio

Capítulo II – Das Finanças

Titulo V – Da Eleição e Posse

Capítulo I – Do Processo Eleitoral

Capítulo II – Regulamento, Portarias e Instruções

Titulo VI – Dos Símbolos e Identificação dos Associados

Capítulo I – Dos Símbolos e Identificação dos Associados

Titulo VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Capítulo II – Das Disposições Transitórias

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Alteração do Estatuto Social do Grêmio Litero Recreativo Português

Titulo I – Da Associação e Seus Fins

Capítulo I – Da Associação

Art. 1 – O Grêmio Litero Recreativo Português, fundado em 06 de agosto de 1931, é uma associação, sem fins econômicos, de duração ilimitada, considerada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 204, de 18 de dezembro de 1948 e Lei Municipal nº 392, de 06 de junho de 1953, com sede administrativa na Rua do Sol, n.º 55, Centro, São Luís – MA e sede esportiva na Avenida Costa-Mar, n.º 200, Araçagy, São José de Ribamar – MA, ambos de sua propriedade, com Foros nas respectivas cidades localizadas no Estado do Maranhão, reger-se-á para fins de direitos, pelo Código Civil de 2002, normas legais não revogadas e leis especiais, que serão recepcionadas e expressamente obrigatórias a quaisquer futuros Associados, Conselheiros, Diretores, Empregados ou Doadores e pelo presente Estatuto pelo Regimento Interno e Disciplinar.

Capítulo II – Dos Fins da Associação

Art. 2 – O Grêmio Litero Recreativo Português propugna pela permanente formação sócio-cultural dos sócios, objetivando tornar possível o pleno exercício da cidadania contemplada na Constituição Federal, através do incentivo e desenvolvimento de atividades sociais, recreativas, desportivas, artísticas e culturais tendo ainda por finalidade:

- Aprimoramento físico, cultural e artístico dos seus sócios;

- Congraçamento e recreação dos sócios em comunidade familiar;

- Cultivo permanente da tradicional amizade dos povos Brasileiros e Portugueses;

- Difundir e incentivar no seio de seus associados a prática das variadas modalidades, promovendo a realização de campeonatos e torneios desportivos de âmbito interno e externo, sujeitando-se a normatização e fiscalização dos eventos pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 3 – Para consecução das finalidades constantes do artigo anterior, serão mantidos, ampliados, criados e promovidos:

- Festas sócias e cívicas;

- Festas beneficentes, palestras, conferências, recitas e cinema;

- Torneios internos e intercâmbio desportivo em caráter amistoso com outras instituições;

- Jogos permitidos por lei, reuniões recreativas, representações teatrais;

- Manter boas relações com agremiações congêneras nacionais e estrangeiras, podendo firmar convênios ou acordos a fim de estabelecer, em caráter de reciprocidade, intercâmbio e outros meios necessários e tudo mais que concorra para colimação dos fins sociais.

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Titulo II – Do Quadro Social

Capítulo I – Dos Associados

Art. 4 – O Clube é composto das seguintes categorias de sócios:

- Honorários;

- Beneméritos;

- Fundadores;

- Proprietários;

- Remidos;

- Contribuintes.

Art. 5 – São sócios Honorários:

- Os Presidentes do Brasil e de Portugal.

- Governador do Estado do Maranhão;

- Prefeito da capital do estado do Maranhão.

- Embaixador de Portugal no Brasil.

- O representante Consular de Portugal do Maranhão

- O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão;

- O Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão;

Art. 6 – São sócios Beneméritos:

- As pessoas que contribuíram para os cofres do Clube com relevantes quantias em dinheiro ou bens equivalentes a 100 (cem) salários mínimos regionais, vigentes à época da doação;

- As pessoas que tiverem prestado ao Clube excepcionais serviços que justifiquem tal distinção.

Parágrafo Único – A admissão de sócios beneméritos dar-se-á por indicação da Diretoria Executiva mediante comprovação documental de tais feitos.

Art. 7 – São sócios fundadores, aqueles que subscreverem a Ata da instalação do Grêmio Litero Recreativo Português e que sejam detentores de títulos patrimoniais.

Art. 8 – São sócios Proprietários aqueles que, havendo adquirido um ou mais títulos desta categoria, tenham as suas propostas de admissão aprovadas pela Diretoria Executiva.

2 São Luís-MA, domingo/segunda-feira, 6/7 de maio de 2012

JORNAL **Extra** extraredacao@gmail.com

PUBLICIDADE



GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS

Fundado em 06/08/1931 - Sociedade Civil de Utilidade Pública
Lei Estadual. 204, de 18/12/1943 e Lei Municipal, 392, de 06/07/1953

CNPJ: 06.283.949/0001-22

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoa Jurídica
MICROFILME nº 43485

Parágrafo 1º – Para admissão, o interessado deverá apresentar proposta escrita, com a indicação da categoria pretendida, acompanhada de toda documentação necessária para aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º – No julgamento da proposta de admissão serão analisados aspectos relacionados com a conduta pessoal e profissional do interessado.

Parágrafo 3º – A admissão de sócio proprietário implicará no pagamento de uma cota patrimonial, fixada pela Diretoria Executiva, bem como, contribuições mensais de valor equivalente a taxa de manutenção, reajustável anualmente.

Parágrafo 4º – Ocorrendo inadimplência prevista no parágrafo anterior será acrescida ao pagamento do principal a multa de 2% (dois por cento), juros moratórios e atualização monetária.

Parágrafo 5º – Aquele que subscrever títulos de sócio proprietário do Grêmio Litero Recreativo Português, para pagamento em prestações gozará, tão somente, dos direitos como sócio contribuinte até a quitação da última prestação desde que se encontre em dia com as suas obrigações.

Parágrafo 6º – O título do sócio proprietário só será entregue ao subscritor após quitação integral de todas as prestações e encargos a que estiver sujeita a aquisição.

Parágrafo 7º – Os dependentes de sócios Proprietários, conforme preceitua o código civil brasileiro vigente, poderão ser elevados à categoria de sócios Contribuintes, por simples requerimento, mediante pagamento de 50% (cinquenta por cento) da Jóia, ficando, porém, obrigados ao pagamento regular das mensalidades.

Parágrafo 8º – Continuam no quadro de associados dependentes maiores acima de 18 (dezoito) anos até completarem 24 (vinte e quatro) anos no caso de estudantes universitários.

Parágrafo 9º – O sócio proprietário em débito por mais de 06 (seis) prestações, da taxa mensal de manutenção, será decretado pela Diretoria Executiva a perda total do título, o qual reverterá ao patrimônio do Clube, sem indenização ao titular.

Parágrafo 10º – A decretação de perda de título será precedida de uma (01) correspondência ao sócio devedor. A não regularização do débito no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da correspondência, implicará no edital a ser publicado em jornal de circulação em São Luís - Ma. O convocando ou quem o represente deve comparecer ao clube para tratar de assunto do seu interesse.

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoa Jurídica
MICROFILME nº 43485

Parágrafo 11º – A não regularização do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação implicará na perda automática do título de sócio proprietário, sem que a este assista o direito de pleitear qualquer indenização.

Parágrafo 12º – Havendo sucessão legítima ou testamentária, bem como doação e cessão entre pais, filhos ou cônjuges e parentes, não será exigida a taxa de transferência da quota.

Art. 9 – São sócios Remidos os que ostentam esta categoria, ficando vedado à Diretoria do Clube admitir novos sócios nesta categoria.

Art. 10 – Constitui sócio contribuinte uma categoria especial que não possui título patrimonial.

Parágrafo 1º – Para admissão, o interessado deverá apresentar proposta escrita, com a indicação da categoria pretendida, acompanhada de toda documentação necessária para aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º – No julgamento da proposta de admissão serão analisados aspectos relacionados com a conduta pessoal e profissional do interessado.

Parágrafo 3º – A admissão de associado contribuinte implicará no pagamento de uma taxa de adesão fixada pela Diretoria Executiva e contribuições mensais de valor equivalente a taxa de manutenção, reajustável anualmente.

Parágrafo 4º – Ocorrendo inadimplência será acrescida ao pagamento do principal a multa de 2% (dois por cento), juros moratórios e atualização monetária.

Parágrafo 5º – A inadimplência, nas contribuições mensais ou taxas de manutenção por mais de 30 (trinta) dias implicará automaticamente na suspensão dos direitos sociais a si e extensivo aos seus dependentes. Permanecendo a inadimplência por 90 (noventa) dias implicará na sua exclusão do quadro social, conforme contrato de adesão.

Capítulo II – Dos Direitos e Deveres Dos Associados

Art. 11 – São direitos do associado:

- Participar das Assembléias Gerais;
- Votar e ser votado, desde que seja PROPRIETÁRIO em pleno gozo de seus direitos
- Frequentar a sede social;
- Ter na condição de dependentes os relacionados no código civil brasileiro.

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoa Jurídica
MICROFILME nº 43485

- Adquirir junto a secretaria a carteira de identidade do clube;
- Usar da faculdade de, estando inadimplente, quitar seus débitos até 1 (uma) hora antes da instalação da Assembléia Geral;
- Trazer visitantes ao Clube, em caráter eventual, autorizado pela Diretoria Executiva, permanecendo estes em sua companhia.

Parágrafo 1º – Os sócios, em qualquer categoria, não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, ou seus dirigentes em nome da mesma.

Parágrafo 2º – Pode o associado de qualquer categoria solicitar licença por prazo determinado, dirigindo requerimento motivado ao Presidente, quando tenha que se ausentar deste Estado, por período superior a doze meses, por convocação das Forças, por transferência de emprego ou por doença grave, hipóteses em que ficará suspenso do pagamento da taxa de manutenção. Podendo ainda desligar-se através de ofício encaminhado a Diretoria Executiva.

Art. 12 – São deveres do associado:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno, acatar as deliberações de seus diferentes órgãos;
- Exercer o cargo para o qual tenha sido eleito ou escolhido;
- Comparecer às Assembléias Gerais;
- Portar-se com respeito dentro da sede da associação;
- Pagar mensalmente a taxa de manutenção, se proprietário, e de contribuição, se contribuinte, estabelecidas pela Diretoria Executiva, sob pena de perda da quota ou cassação de seus direitos de associados.
- Pagar prontamente artigos de consumo a que estiver obrigado;
- Ingressar nas dependências da Associação mediante apresentação na portaria de sua carteira de identidade do clube;
- Zelar pela conservação de qualquer bem da Associação;
- Não participar de festas ou solenidades de caráter reservado e particular, realizadas na Sede da Associação, exceto autorizado;
- Indenizar qualquer dano causado à associação, por si, seus dependentes e convidados.

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoa Jurídica
MICROFILME nº 43485

- Não usar armas de qualquer espécie no recinto e dependências da Associação, proibição esta extensiva a familiares e convidados;

- Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, qualquer ocorrência ou irregularidade observada que possa influir desfavoravelmente no interesse ou decoro da associação.

CAPÍTULO III – Das Penalidades

Art. 13 – A prática de infrações ao disposto neste Estatuto impõe ao associado, em função da gravidade, as penas de advertência, suspensão e exclusão, devendo cada penalidade imposta constar de dossiê do associado, arquivado na Secretaria da Associação.

Parágrafo 1º – A pena de advertência se efetivará em caso de falta leve, sob avaliação da Diretoria executiva, e será comunicada por escrito por esta, informando o associado das razões que determinaram tal aplicação.

Parágrafo 2º – A pena de suspensão, aplicada pela Diretoria Executiva, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, consistirá na perda temporária dos direitos previstos neste Estatuto quando o associado:

- Reincidir em falta leve;
- Deixar de solver prontamente todos os compromissos pecuniários para com associação;

PUBLICIDADE extraredacao@gmail.com

JORNAL **Extra**

São Luís-MA, domingo/segunda-feira, 6/7 de maio de 2012 **3**



GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS

Fundado em 06/08/1931 - Sociedade Civil de Utilidade Pública
Lei Estadual. 204, de 18/12/1943 e Lei Municipal, 392, de 06/07/1953
CNPJ: 06.283.949/0001-22

- c. Recusar-se a cumprir os deveres impostos pelo presente Estatuto e Regimento Interno, bem como as instruções e deliberações dos órgãos da Associação;
- d. Praticar grave atitude pública ou ostensivamente contrária aos objetivos da Associação, e;

Parágrafo 3º - A pena de exclusão, precedida de acusação formal, consistirá na perda definitiva da condição de associado e terá lugar quando este for condenado judicialmente por sentença criminal transitada em julgado, e reincidir nos casos previstos nos itens I, II, III e IV do parágrafo anterior, sempre que a falta, por sua gravidade, a justificar.

Parágrafo 4º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva, em processo regular, garantida a ampla defesa, sendo que a de exclusão será sempre "ad-referendum" do Conselho Deliberativo.

Parágrafo 5º - A penalidade entrará em vigor a partir da data em que for identificado o associado infrator em sua residência ou endereço comercial, por meio de correspondência devidamente protocolada ou carta registrada com aviso de recebimento.

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Art. 14 - O associado punido por suspensão pela Diretoria Executiva poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao conselho deliberativo, em última instância.

Parágrafo 1º - O recurso protocolado na secretaria do Clube no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência da decisão, contado o prazo excluindo o primeiro dia da ciência ou recebimento e incluído o último dia.

Parágrafo 2º - O cumprimento da pena de advertência ou suspensão por parte do associado não o isenta da obrigação de pagar a taxa de manutenção ou contribuição e de reparar os danos causados à Associação.

Parágrafo 3º - Se o punido for membro da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, terá o mandato suspenso, para decisão do Conselho Deliberativo, o qual deverá solicitar a divulgação de resolução (por escrito) aos associados.

Art. 15 - Cabe ao Presidente da Diretoria Executiva, a execução das penalidades aqui previstas.

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Título III - Dos Órgãos - Estruturas e Finalidades

Capítulo I - Dos Órgãos

Art. 16 - São órgãos da Associação: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Capítulo II - Da Assembleia Geral

Art. 17 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação.

Art. 18 - A Assembleia Geral é a reunião dos sócios proprietários, em pleno gozo de seus direitos sociais, levada a efeito de acordo com o presente Estatuto, para tomar conhecimento, discutir e votar assuntos de interesse da Associação.

Art. 19 - A Assembleia Geral ordinária e extraordinária reunir-se-á mediante convocação por aviso afixado no mural da sede da Associação e através de única publicação, 15 (quinze) dias antes de sua realização para a primeira convocação, reunindo-se como não haja número legal, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer quorum.

Parágrafo 1º - O edital deverá conter além da matéria a ser tratada, o local, endereço, data e hora da Assembleia, não podendo conter exigências que dificultem a convocação.

Parágrafo 2º - A convocação regular da Assembleia Geral competirá (na ordem), aos Presidentes da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, mas havendo negligência, desobediência por circunstâncias graves, poderá ser feita por qualquer interessado, consoante dispostos no art.27.

Art. 20 - A Assembleia Geral será dirigida por um Presidente, indicada e aclamada pela maioria de votos dos presentes, e um Secretário escolhido pelo presidente eleito.

Art. 21 - A votação em Assembleia Geral para eleição do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será em escrutínio secreto, caso exista apenas uma chapa registrada poderá ser feita por aclamação. Poderá ser nominal ou simbólica em caso de se discutir e votar atos da Diretoria Executiva.

Art. 22 - Até sete (07) dias antes da data marcada para a Assembleia, os documentos referentes à prestação de contas devem ser postas à disposição dos associados que não exerçam a administração.

Parágrafo 1º - Os documentos referentes à prestação de contas, com parecer prévio do Conselho Fiscal, serão submetidos à Assembleia Geral pelo Presidente, para examinar, discutir e votar.

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Parágrafo 2º - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras-contábeis, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Art. 23 - As deliberações da Assembleia Geral serão registradas em ata lavrada pelo Secretário e assinada pelos membros da Mesa.

Art. 24 - Compete à Assembleia Geral:

- a. Alterar o Estatuto da Associação inclusive no tocante à administração.
- b. Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal nas épocas fixadas neste Estatuto.
- c. Destituir a Diretoria Executiva, nos seguintes casos. Desídia comprovada, e não cumprimento do disposto neste Estatuto.
- d. Tomar as contas da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiro-contábeis, tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal.
- e. Decidir sobre a alienação de bem imóvel, com parecer prévio do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.
- f. Julgar os recursos que forem de sua competência.
- g. Deliberar a respeito dos casos omissos.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem às alíneas "a", "c" e "e", é exigido o voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem 2/3 dos associados ou com qualquer quorum em segunda convocação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo destituição da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo assumirá direção da Associação e convocará imediatamente Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria até trinta dias.

Parágrafo 3º - Nos demais casos, funcionará a Assembleia em única convocação com o número de sócios que comparecerem.

Art. 25 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- a. Anualmente: Durante o mês de abril para prestação de contas da Diretoria Executiva.
- b. Trienalmente: Durante o mês de julho para eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

CARTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Art. 26 - Extraordinariamente reunir-se-á a Assembleia Geral tantas vezes quantas foram necessárias, mediante convocação na forma deste Estatuto.

Art. 27 - A assembleia Geral será convocada por prerrogativa do Presidente da Diretoria Executiva ou (nesta seqüência) por iniciativa dos seguintes membros:

- a. Presidente ou 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo;
- b. Presidente ou 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- c. Diretores que representam 2/3 (dois terços) da totalidade da Diretoria Executiva;
- d. 1/5 (um quinto) dos sócios proprietários em pleno gozo de seus direitos, desde que haja omissão ou retardo de algum dos membros citados anteriormente, por mais 30 dias a sua convocação anual ou sempre que ocorram motivos graves urgentes.

Capítulo III - Do Conselho Deliberativo

Art. 28 - O Conselho Deliberativo é órgão de controle, consultivo e deliberativo, composto por membros natos e por membros eleitos na forma deste Estatuto.

Parágrafo 1º - São Conselheiros Natos:

4

São Luís-MA, domingo/segunda-feira, 6/7 de maio de 2012

JORNAL **Extra**

extraredacao@gmail.com

PUBLICIDADE



GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS

Fundado em 06/08/1931 - Sociedade Civil de Utilidade Pública
Lei Estadual. 204, de 18/12/1943 e Lei Municipal, 392, de 06/07/1953
CNPJ: 06.283.949/0001-22

- Os Ex-Presidentes da Associação eleitos e empossados;
- Os sócios proprietários, que tenham participado do extinto Conselho Superior, como membros efetivos e que participem da vida associativa;
- Três sócios proprietários de nacionalidade portuguesa que tenham mais de três anos de vida associativa e que poderão ser substituídos e homologados pelos demais Conselheiros Natos;
- Poderão ingressar como Conselheiro Nato do Conselho Deliberativo, ex-diretores e sócios proprietários que prestaram relevantes serviços à Associação, e que serão obrigatoriamente indicados e aprovados pela Diretoria Executiva, justificando seus atos homologados em reunião do Conselho Deliberativo para mandato posterior.

Parágrafo 2º – Os conselheiros natos terão lugares permanentes no Conselho Deliberativo da Associação.

Parágrafo 3º – São membros eleitos:

- Sócios proprietários de título patrimonial em dia com suas obrigações estatutárias e que tenham mais de um ano de vida associativa.

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Parágrafo 4º – A cada três anos, a Assembléia Geral elegerá conselheiros efetivos para um mandato de três anos. O número de efetivos a serem eleitos para o Conselho Deliberativo será na proporção da metade ou fração dos efetivos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 5º – Os candidatos eleitos para o Conselho Deliberativo serão investidos em seus cargos perante o Presidente da Assembléia Geral que os elegeu, e o exercício de seu mandato terá início nesta mesma data;

Art. 29 – O Conselho Deliberativo será obrigatoriamente constituído de 2/3 de membros sócios proprietários de nacionalidade brasileira.

Parágrafo 1º – Na reunião do Conselho Deliberativo, além de seus membros, tomará assento com direito de voto o presidente da Diretoria Executiva e o presidente do Conselho Fiscal, salvo se seus atos forem objetos de exame e discussão, hipótese em que terão somente direito à palavra.

Parágrafo 2º – Na reunião do Conselho deliberativo fica facultado ao seu Presidente convidar sócio(s) proprietário(s) adimplente(s), com direito à palavra e sem direito a voto, para fazer parte da sessão.

Art. 30 – Compete ao Conselho Deliberativo:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;
- Convocar a Assembléia Geral sempre que julgar em risco o Patrimônio Social do Clube;
- Quando verificar que não estão sendo cumpridas as deliberações da Assembléia Geral, julgar os recursos que forem de sua competência;
- Examinar o cumprimento dos dispositivos estatutários e regimentais necessários ao registro de chapas concorrentes à eleição;
- Aprovar as instruções pertinentes ao processo eleitoral;
- Alterar (se necessário), a data da Assembléia Geral para eleição não excedendo a 45 (quarenta e cinco) dias da prevista no Estatuto desde que fundamentada a justificativa, de modo a assegurar as disposições deste Estatuto;
- Dar posse a Diretoria Executiva quando eleita;
- Aplicar "ad referendum" a pena de exclusão e eleger e destituir seu Presidente e Secretário.

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Art. 31 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único – O Conselheiro que deixar de comparecer a duas reuniões ordinárias consecutivas perderá o mandato, salvo se justificadas antecipadamente, por escrito.

Art. 32 – O conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente para deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que por convocação (nesta ordem), dos seguintes membros:

- Do Presidente ou 2/3(dois terços) do Conselho Deliberativo;
- Do Presidente ou 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- Do presidente ou 2/3 da Diretoria Executiva;
- Por solicitação escrita de 1/5 (um quinto) dos sócios proprietários em pleno gozo de seus direitos, desde que haja omissão ou retardado de algum dos membros citados anteriormente, por mais de 30 dias a sua convocação, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 33 – Em caso de urgência, a convocação poderá ser feita pelo Presidente, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Art. 34 – Na reunião do Conselho Deliberativo cada conselheiro tem direito a um voto e as decisões se darão por maioria simples, com a presença pelo menos de 2/3 dos Conselheiros, podendo a votação ser simbólica ou secreta.

Art. 35 – O conselho deliberativo elege, em sua primeira reunião, o presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, todos integrantes da mesa de trabalhos.

Parágrafo 1º – Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- Indicar ou solicitar a Diretoria Executiva a indicação de nomes para compor o Conselho Deliberativo;
- Assinar, juntamente com o Secretário, as atas, comunicados e as resoluções deliberativas a serem publicadas e enviadas a Diretoria Executiva e os Conselheiros;
- Publicar os avisos e comunicações das reuniões do Conselho Deliberativo.

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Parágrafo 2º – Compete ao Vice- Presidente do Conselho Deliberativo:

- Substituir ao presidente do Conselho Deliberativo em suas faltas e impedimentos;
- Assumir o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, ocorrendo vacância.

Parágrafo 3º – Compete ao Secretário:

- Secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo;
- Redigir, ler e assinar as atas das reuniões do Conselho Deliberativo
- Responder pelo expediente do Conselho Deliberativo;
- Assinar as comunicações e resoluções a serem publicadas e enviadas a Diretoria e aos Conselheiros;
- Organizar o expediente e a ordem do dia das reuniões do Conselho Deliberativo, ouvido o Presidente.

Parágrafo 4º – Compete ao Vice- secretário do Conselho Deliberativo:

- Substituir ao secretário do Conselho Deliberativo em suas faltas e impedimentos;
- Assumir o cargo de secretário do Conselho Deliberativo, ocorrendo vacância.

Capítulo IV – Da Diretoria Executiva

Art. 36 – A Diretoria Executiva, órgão de administração e execução de metas da Associação, é constituída da seguinte forma:

- Presidente;
- 1º Vice- Presidente;
- 2º Vice- Presidente;
- Diretor Secretário;
- Diretor Administrativo;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Esporte;
- Diretor Social;



GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS

Fundado em 06/08/1931 - Sociedade Civil de Utilidade Pública
Lei Estadual. 204, de 18/12/1943 e Lei Municipal, 392, de 06/07/1953
CNPJ: 06.283.949/0001-22

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Região Civil de Pessoa Jurídica
MICROFILME nº 43485

Art. 37 – A Diretoria Executiva, por convocação do Presidente reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, para prestar contas dos seus planos de trabalho, podendo deliberar por maioria simples. Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva poderá convocar sócio para exercer cargo de assessor, sem que lhe seja facultado direito de voto ou substituir o Diretor eleito.

Art. 38 – Compete com exclusividade ao Presidente a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da Associação, cabendo-lhe, ainda, a representação da Diretoria perante a Assembléia Geral, Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Parágrafo Único – Caberá a cada Diretor isoladamente responder perante a Associação pelos excessos que cometer ou se agir em oposição às normas estatutárias.

Art. 39 – Poderá a Diretoria Executiva constituir Comissão de Sindicância para examinar propostas de admissão de associados, bem como para apurar denúncia de desvio de conduta de qualquer associado, independentemente de categoria, cargo ou função.

Art. 40 – No caso de renúncia, destituição de qualquer diretor da Diretoria Executiva ou vacância do cargo, a substituição será imediata por indicação da Diretoria Executiva com aprovação do Conselho Deliberativo, dentro de 30 dias do ocorrido, salvo se o fato ocorrer no último semestre de mandato, hipótese em que a Diretoria Executiva elegerá entre os demais diretores remanescentes, um para exercer o cargo vago, em cumulação.

Art. 41 – O dirigente destituído ou renunciante será obrigado a prestar contas de sua pasta, dentro de 15 (quinze) dias a contar da data do afastamento, sob pena de responsabilidade.

Art. 42 – A licença solicitada por membros da Diretoria Executiva não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 43 – Será inelegível para qualquer cargo estatutário:

- Sócios proprietários condenados por crime de prevaricação, crime falimentar, corrupção ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, e que tenha praticado ato ilícito administrativo comprovado durante o exercício de mandato de cargo de diretoria do G.L.R.P.
- Pessoa impedida por lei especial.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Região Civil de Pessoa Jurídica
MICROFILME nº 43485

Art. 44 – Compete à Diretoria Executiva:

- Administrar a Associação, zelar por sua imagem, seus bens e interesses, acatando as resoluções dos demais órgãos estatutários e as reivindicações dos associados;
- Organizar o orçamento anual e encaminhá-lo ao Conselho Fiscal, que deverá examiná-lo e manifestar sua deliberação no prazo de 15(quinze) dias;
- Apresentar anualmente à Assembléia Geral o relatório de suas atividades;
- Deliberar sobre a admissão de associados, cancelamento ou transferência de título patrimonial;
- Estabelecer normas de comportamento nas dependências da Associação, assim como à utilização de equipamentos e materiais de uso comum;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto, do Regimento interno e demais regulamentos da Associação;
- Propor ao Conselho Deliberativo, concessão de insígnia de Sócio Honorário;
- Efetuar as compras de materiais de consumo ou permanente;
- Locar bens ou serviços de terceiros, quando necessários ao bom desempenho Administrativo;
- Ceder ou alugar as dependências do Clube para festas ou outras recreações mediante termo de compromisso assinado cujas cláusulas obriguem arrendatários ou cessionários a responderem pelos danos causados, ou a seu critério, deliberar de forma diferente;
- Solicitar à Assembléia Geral autorização para emissão de títulos patrimoniais, bem como contrair empréstimos com garantia imobiliária.
- Se necessário, constituir uma sociedade civil, em que o Grêmio Litero Recreativo Português figure como sócio majoritário possibilitando a realização de atividades econômicas, cujo resultado seja integralmente utilizado para manter ou aumentar seu patrimônio.
- Reconsiderar seus próprios atos;

Parágrafo 1º – Ausência sem justificativa por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas dos diretores da Diretoria Executiva, poderá acarretar perda do mandato deste, desde que não haja justificativa por escrito e submetida a aprovação dos demais.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Região Civil de Pessoa Jurídica
MICROFILME nº 43485

Parágrafo 2º – Qualquer documento que envolva responsabilidade da Associação deverá conter obrigatoriamente duas assinaturas, uma das quais do Presidente e outra do Diretor da pasta respectiva. Para abrir, movimentar ou encerrar contas em bancos, requisitar, emitir e endossar cheques ou títulos de créditos, títulos patrimoniais, notas promissórias, alienar bens móveis, passar recibos e dar quitação será necessária assinatura do Diretor Financeiro conjuntamente com o Presidente;

Parágrafo 3º – Os membros da Diretoria Executiva terão direito a ajuda de custo estabelecida através de Portaria Presidencial.

Parágrafo 4º Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal ficam isentos de pagamento de quaisquer taxas ou mensalidades, limitado a um único título, enquanto exercerem seus mandatos

Art. 45 – São atribuições:

1) Do Presidente:

- Representar ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, a Associação perante os poderes públicos e particulares;
- Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- Convocar e instalar as Assembléias Gerais dos associados;
- Executar as ações de administração geral, admitir, licenciar, suspender, demitir funcionários e conceder licença a Diretor, por período não superior a 60(sessenta) dias;
- Aplicar, justificadamente, as penas regradas neste Estatuto, acatar e encaminhar os recursos ao Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral;
- Fiscalizar e rubricar todos os livros e documentos da contabilidade, informando mensalmente a situação econômico-financeira da Associação e a evolução do quadro social;
- Apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual, acompanhado do balanço patrimonial e outras demonstrações financeiro-contábeis no encerramento do exercício social, após manifestação da Diretoria Executiva;
- Assinar a carteira de identidade do associado;
- Assinar juntamente com o Diretor Financeiro os cheques e demais documentos que representem movimentação do dinheiro, contas bancárias e outras atividades financeiras, ou de patrimônio;

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Região Civil de Pessoa Jurídica
MICROFILME nº 43485

- Organizar, juntamente com os demais Diretores, as programações sociais, culturais e esportivas do calendário permanente e;
- Contratar ou credenciar profissionais legalmente habilitados em qualquer área de atuação para auxiliar na tomada de decisões, prestação de serviços e fornecimento de materiais.

2) Do 1º Vice-Presidente:

- Auxiliar o Presidente e cada Diretor, e substituí-los nas ausências, impedimentos ou renúncia;
- Administrar a área operacional quando designado pelo Presidente;
- Assumir o cargo de presidente da Associação, ocorrendo vacância;
- Apresentar proposta para consecução dos objetivos sociais, e Substituir qualquer Diretor nos casos de renúncia, destituição ou vacância até que seja eleito o novo Diretor.

3) Do 2º Vice-Presidente:

- Auxiliar o Presidente, o 1º vice e cada Diretor, e substituí-los nas ausências, impedimentos ou renúncia;
- Administrar a área operacional quando designado pelo Presidente e/ ou 1º vice;



GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS

Fundado em 06/08/1931 - Sociedade Civil de Utilidade Pública
Lei Estadual. 204, de 18/12/1943 e Lei Municipal, 392, de 06/07/1953
CNPJ: 06.283.949/0001-22

c) Apresentar proposta para consecução dos objetivos sociais, e substituir qualquer Diretor nos casos de renúncia, destituição ou vacância até que seja eleito o novo Diretor.

4) Do Diretor Secretário:

- Organizar, dirigir e fazer, executar os serviços de secretaria constantes de expediente e cadastro;
- Assinar os títulos de sócios do clube, juntamente com o Presidente e Diretor Financeiro;
- Assinar correspondência comum do Clube;
- Controlar o protocolo da correspondência, organizar o arquivo geral e manter em dia o expediente externo e interno;
- Compilar todos os assuntos e ocorrências de relevância social registrando na Secretaria e encaminhá-los a Diretoria Social;
- Ordenar a expedição de avisos aos sócios;

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

- Organizar o cadastro de sócios e promover a expedição das Carteiras de identidade;
- Organizar a relação dos sócios elegíveis para Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Clube;
- Providenciar a redação das atas de Reunião da Diretoria;

5) Do Diretor Administrativo:

- Organizar e submeter a apreciação, para aprovação da Diretoria o Regimento Interno;
- Propor a Diretoria, providências que julgar necessárias, inclusive as de natureza punitivas;
- Observar o cumprimento do estabelecido no orçamento e visar todas as contas e documentos referentes ao Departamento;
- Responsabilizar-se por quaisquer indenizações que não foram aprovadas pela Diretoria;
- Propor a Diretoria a aquisição do material julgado necessário ao desempenho do Clube, fazendo acompanhar de cotações de preços;
- Entregar a Diretoria ao final de cada exercício social, exposição minuciosa das atividades do seu departamento;
- Providenciar o saneamento de qualquer falha dos serviços internos;
- Administrar todas as obras que forem determinadas e que se tomem necessárias ao Clube;
- Ter sob o seu controle, o restaurante e o bar, propondo a Diretoria providências indispensáveis a boa ordem dos serviços para que possam proporcionar conforto e comodidade aos sócios;
- Superintender, de acordo com o Diretor do Departamento de Esportes, as dependências internas de uso dos sócios, zelando pela boa, ordem, conforto e distinção pessoal;
- Colocar a disposição de qualquer departamento, os serviços e os materiais que forem solicitados, desde que possíveis e em situação regular;
- Ter sob seu controle e fiscalização, as piscinas, as quadras, os parques, festas e salões do clube, providenciando tudo o que for necessário para seu uso e práticas desportivas, de acordo com o Diretor do Departamento de Esportes, franqueando e possibilitando a este todas as dependências necessárias à prática do esporte, com o respectivo material e aparelhamento disponível;

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

- Ter sob seu controle e fiscalização todas as dependências do clube para o bom desempenho dos demais diretores;
- Zelar pelos interesses do patrimônio do Clube, ficando sob sua responsabilidade a conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, e controlando as aquisições de materiais e admissão de pessoal no Clube, para o que deverá visar e registrar os contratos de

trabalho e de locação de serviços de qualquer natureza

6) Do Diretor Financeiro:

- Organizar os serviços de contabilidade e tesouraria, mantendo-se de acordo com os interesses do Clube e as exigências legais;
- Assinar, com o Presidente, os títulos de obrigações do Clube especialmente, cheques, letras de câmbio, promissórias e duplicatas;
- Promover e controlar a arrecadação das receitas sociais, aluguéis, juros ou qualquer outra renda e guardar os valores sociais;
- Proceder ao depósito, em bancos, de títulos e numerários do Clube, efetuar os pagamentos autorizados e assinar as cotações de jãos, contribuições, taxas e outros papéis relativos a sua contribuição;
- Trazer em dia o Livro Caixa e expor a Diretoria Executiva, mensalmente, a posição das verbas orçamentárias, mediante balancetes e anualmente o Balanço Geral do Clube;
- Controlar a receita e a despesa, nos termos orçamentários e manter o presidente e demais diretores a par da situação contábil do Clube;
- Organizar e conferir as folhas de pagamento de pessoal;
- Assinar, com o Presidente, os títulos dos sócios;
- Designar os funcionários que devem ficar incumbidos da vigilância na exibição de recibos e carteiras sociais, para frequência do Clube;
- Ter sob sua guarda e responsabilidade, escrituras, títulos e valores do Clube;
- Controlar, com relação ao pessoal, o cumprimento das leis trabalhistas;
- Ter organizado a relação de todos os bens móveis e imóveis do Clube, com discriminação e atualização de seus valores, bem como os inventariados e segurados;

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

- Ter sob gerência e controle dos contratos de locação de imóveis e bens, bem como a tabela de preços para cessão de salão e outras quaisquer dependências da sede social e esportiva;
- Submeter a aprovação dos demais diretores da Diretoria Executiva e os contratos de locação de imóveis e bens, bem como a tabela de preços para cessão de qualquer dependência;
- Assinar, juntamente com o Presidente, os contratos de terceirização ou locação de suas dependências, desde que devidamente aprovados pelos demais diretores da Diretoria Executiva, convocada exclusivamente para esse fim;
- Assinar, juntamente com o presidente, os contratos de compra de imóveis, bem como os de alienação, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim;
- Propor a Diretoria a nomeação e demissão de funcionários, bem como a fixação dos respectivos vencimentos e possíveis indenizações;

7) Do Diretor de Esportes:

- Executar as ações relacionadas com as atividades esportivas e afins;
- Apresentar à Diretoria programação com calendário mensal anual das atividades a seu cargo;
- Colaborar com a Diretoria para a arrecadação de recursos materiais e financeiros junto a terceiros;
- Organizar e fiscalizar a frequência de simpatizantes e profissionais de esportes nas dependências da Associação e na participação de eventos;

8) Do Diretor Social:

- Promover reuniões festivas, sociais, esportivas, competições e quaisquer outras atividades de interesse da Associação;
- Planejar e promover ações voltadas a atrair o associado para o convívio da Associação, responsabilizando-se pela distribuição de convites, permanentes e outros instrumentos que facilitem o acesso aos associados;

PUBLICIDADE

extraredacao@gmail.com

JORNAL Extra

São Luís-MA, domingo/segunda-feira, 6/7 de maio de 2012



GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS

Fundado em 06/08/1931 - Sociedade Civil de Utilidade Pública
Lei Estadual. 204, de 18/12/1943 e Lei Municipal, 392, de 06/07/1953
CNPJ: 06.283.949/0001-22

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

- c) Planejar e viabilizar junto ao empresariado o patrocínio das atividades desenvolvidas pela Associação.

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

- d) Planejar e desenvolver por seus próprios meios, ou com a colaboração de terceiros, a propaganda e toda a publicidade da Associação, procurando obter a melhor imagem junto ao associado e ao público em geral;
- e) Organizar e arquivar jornais, revistas, imagens, fotografias e tudo mais que possa constituir o acervo histórico da Associação.

Capítulo V – Do Conselho Fiscal

Art. 46 – O Conselho Fiscal, eleito trienalmente ao mesmo tempo em que for a Diretoria e será composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

Art. 47 – Compete ao Conselho Fiscal:

- Reunir-se, bimestralmente, para fiscalizar e examinar todos os livros, contas, balancetes e demais documentos de caráter financeiro e patrimonial da Associação, emitido parecer;
- Emitir, na Segunda quinzena de março parecer sobre as contas da Diretoria Executiva, o qual será anexado ao relatório anual apresentado à Assembléia Geral;
- Emitir parecer, a pedido da Diretoria Executiva, sobre quaisquer assuntos relacionados com a questão financeira e patrimonial da Associação;
- Convocar Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;
- Manter sob sua guarda e responsabilidade o livro de ata de reunião e os pareceres emitidos.

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Título IV – Do Patrimônio e Das Finanças

Capítulo I – Do Patrimônio

Art. 48 – O patrimônio da Associação é constituído de bens imóvel, móveis e estes representados por quotas, convertidas em títulos patrimoniais, tendo cada título valor nominal igual à fração ideal de cada associado.

Parágrafo Único – A compra e venda de bens móveis serão feitas mediante deliberação da Diretoria e devem estar previstas no orçamento da Associação.

Art. 49 – Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á a elaboração do balanço geral, que será apresentado à Assembléia Geral realizada anualmente, no mês de abril, com o devido parecer do Conselho Fiscal.

Art. 50 – O contabilista deverá, mensalmente, apresentar ao Presidente um balancete analítico consoante às normas de contabilidade e, no final do exercício, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiro-contábeis, na forma da lei.

Capítulo II – Das Finanças

Art. 51 – Anualmente, na primeira quinzena de novembro, a Diretoria organizará o orçamento da Associação para o exercício seguinte e o enviará ao Conselho Fiscal na primeira quinzena de dezembro.

Art. 52 – Na elaboração do orçamento serão estimadas as receitas e as despesas.

- Constituem receitas da Associação: taxa de adesão, contribuições e mensalidades; aluguel do imóvel e rendas provenientes das realizações de eventos sociais, do bar e restaurante, e quaisquer outras rendas.
- Constituem despesas da Associação: custeio dos serviços; custeio de pessoal; tributos e encargos sociais; conservação de bens; publicidade e divulgação de atos e assuntos de interesses da Associação; outras despesas necessárias ao funcionamento da Associação, e preservação do patrimônio.

Título V – Da Eleição e Posse

Capítulo I – Do Processo Eleitoral

Art. 53 – Trienalmente, na primeira quinzena do mês de Julho, o Presidente dará ciência aos Associados, através de edital publicado em jornal de circulação em São Luís-MA de abertura do processo eleitoral e do prazo de 15 (quinze) dias para a eleição a partir da publicação até o décimo dia, para o registro de chapas que concorrerão às eleições.

Art. 54 – Somente serão registradas as chapas entregues na Secretaria da Associação até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo fixado no edital de acordo com o Art. 53, mediante requerimento assinado pelos interessados.

Art. 55 – Somente será registrada a chapa que se apresentar completa para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo eleito e Conselho Fiscal com os nomes e cargos dos respectivos candidatos, podendo concorrer em reeleição.

Parágrafo Único – Não será permitido a qualquer sócio participar de mais de uma chapa.

Art. 56 – Recebidas as chapas concorrentes à eleição, o Conselho Deliberativo examinará se foram cumpridos todos os dispositivos estatutários, necessários ao registro, e após essa comprovação as encaminhará à Diretoria Executiva para dar prosseguimento às eleições conforme Edital de Convocação, que deverá ser realizada até o último dia da segunda quinzena do mês de julho.

Parágrafo Único – Caso necessário, devidamente justificado, o Conselho Deliberativo fica autorizado a alterar a data da Assembléia geral de modo a não ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista neste Estatuto para realização das eleições e assegurar as disposições do presente Estatuto.

Art. 57 – Na Assembléia Geral será escolhida entre os associados a Mesa Eleitoral que dirigirá os trabalhos da eleição, nela não podendo integrar aqueles que participarem das chapas concorrentes.

Art. 58 – A mesa eleitoral será composta por 1(um) presidente, 2(dois) mesários e 1(um) secretário e funcionará ininterruptamente das 10h00min (dez horas) até o fim dos trabalhos às 15h00min (quinze horas). Os trabalhos serão encerrados após a proclamação dos resultados.

Art. 59 – Todos os sócios proprietários tem direito de voto, desde que em gozo dos seus direitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único – O voto será secreto, sendo vetado por procuração.

Art. 60 – Apresentando-se à mesa eleitoral para votar, o sócio, após a identificação, assinará a folha de votação e receberá uma cédula rubricada pelo Presidente da Mesa que será assinada na cabine indepassível e posteriormente colocada na urna à vista dos mesários.

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Art. 61 – Poderão funcionar até 2 (dois) fiscais por chapa apresentada, escolhidos por seus presidentes que os credenciarão para tal fim.

Art. 62 – A Mesa resolverá as questões de ordem e as impugnações dos fiscais.

Art. 63 – Encerrada a votação, a mesa procederá imediatamente à atração convocando, se necessário, 2 (dois) associados para servirem de testemunhas.

Art. 64 – Não será computado o voto que expressar quaisquer sinais que, a mesa, possibilite a identificação do votante.

Art. 65 – Terminados os trabalhos de apuração, o Presidente da Mesa Eleitoral, proclamará o resultado obtido e consultará os presentes sobre a apresentação de qualquer impugnação à Mesa.

Parágrafo 1º – Caso seja apresentada qualquer impugnação, esta só poderá ser recebida se formulada por escrito, com a respectiva justificativa da impugnação e fundamentação nos dispositivos estatutários ou regimentais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da apuração dos votos.

Parágrafo 2º – Julgada procedente a impugnação, o Conselho Deliberativo marcará nova eleição, se for o caso, observado o mesmo processo eleitoral.

Art. 66 – Serão considerados eleitos os integrantes da chapa mais votada. No caso de empate, os componentes daquela cujo Presidente seja mais antigo no quadro social. Persistindo o empate, aqueles cuja chapa tiver o Presidente mais idoso.

Art. 67 – Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa determinará a lavratura da Ata, na qual ficarão consignados o resultado da apuração e todas as ocorrências.

Art. 68 – Os diretores eleitos da Diretoria Executiva, assim como os membros do Conselho Deliberativo eleitos e Conselho Fiscal, serão empossados na primeira quinzena de setembro do corrente ano da eleição pra cumprimento do mandato que terá a duração de 3 (três) anos.

8

São Luís-MA, domingo/segunda-feira, 6/7 de maio de 2012

JORNAL **Extra**

extraredacao@gmail.com

PUBLICIDADE



GRÊMIO LÍTERO RECREATIVO PORTUGUÊS

Fundado em 06/08/1931 - Sociedade Civil de Utilidade Pública
Lei Estadual. 204, de 18/12/1943 e Lei Municipal, 392, de 06/07/1953
CNPJ: 06.283.949/0001-22

Capítulo II – Regulamentos, Portarias e Instruções

Art. 69 – Aplicação das medidas administrativas deverá ser divulgada por meio de aviso, comunicado ou edital afixado em lugar de fácil acesso, na sede da Associação tornado-se efetiva desde o momento da afixação.

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Título VI – Dos Símbolos e Identificação dos Associados

Capítulo I – Dos Símbolos e Identificação dos Associados

Art. 70 – A Associação deverá adotar como símbolos: bandeiras, distintivos, logomarca e carteira de identificação.

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Título VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 71 – A Associação não se responsabilizará nem pagará indenização por danos que possam ocorrer aos bens de propriedade dos associados, ou visitantes, competindo exclusivamente aos proprietários de tais bens pela segurança dos mesmos.

Art. 72 – O presente Estatuto só poderá ser reformado por iniciativa da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Deliberativo, ou por proposta assinada por no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios, em pleno gozo de seus direitos e somente após aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo 1º – Quando a reforma for da iniciativa dos sócios, deverá à proposta da Diretoria Executiva e declarar expressamente os dispositivos a serem reformados e a sua nova redação.

Parágrafo 2º – Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento da proposta a Diretoria Executiva se manifestará e solicitará uma reunião conjunta com o Conselho Deliberativo para decidir sobre a convocação da Assembléia Geral Extraordinária na forma deste Estatuto, no prazo de até 20 dias.

Art. 73 – A dissolução da Associação só poderá ser levada a efeito por aprovação de 3/4 (três quartos) dos associados quites, em 3 (três) Assembléias especialmente convocadas para tal e realizadas com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, de uma para outra.

Art. 74 – Em caso de dissolução da Associação, a Assembléia Geral que a decidir deliberará sobre o destino do patrimônio social remanescente, deduzido o valor de cada cota patrimonial, considerando a sua transferência para instituições oficiais ou particulares e que tenham objetivos consentâneos com os da Associação.

Art. 75 – Só será permitido fazer declarações públicas, em nome da Associação, o Presidente, ou aquele que, para tanto tiver delegação expressa da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Quando se tratar de manifestação escrita às diversas entidades relacionadas ao setor ou à imprensa, o documento deverá ser previamente homologado pela Diretoria.

Art. 76 – É vedado à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal conceder aos associados ou a quem quer que sejam declarações para a obtenção de vantagem do interesse pessoal.

Art. 77 – Ao Associado ou ao membro de qualquer dos órgãos da Administração da Entidade, quando em reunião, é expressamente proibida toda a manifestação de ordem político-partidária, sendo vedado, à própria Associação tomar qualquer atitude de partidário político ou religioso.

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 43485

Capítulo II – Das Disposições Transitórias

Art. 78 – A Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal eleitos imediatamente após a aprovação deste Estatuto terão mandato de três anos, exceto os cargos natos do Conselho Deliberativo.

Parágrafo 1º – O processo eleitoral obedecerá às normas deste Estatuto.

Parágrafo 2º – As chapas com suas composições deverão ser apresentadas à Mesa Eleitoral no interstício de 30 (trinta) minutos antes do início da Assembléia Geral sob pena de indeferimento.

Parágrafo 3º – Os sócios inadimplentes que desejarem votar terão até uma hora antes da Abertura da Assembléia Geral para quitação de seus débitos na secretaria da Associação.

Parágrafo 4º – Na hipótese de impugnação da Mesa Eleitoral, a mesma será julgada pela Assembléia Geral.

Art. 79 – O presente Estatuto entra em vigor a partir da data da aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser registrado no Cartório competente para valer contra Terceiros, na forma da lei.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 80 – Para dirimir quaisquer questões, que direta ou indiretamente decorram deste estatuto, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís-MA, 10 de Março de 2012.

Oswaldo Barros dos Santos
Presidente do G.L.R.P.



ATAQUES A MULHERES ATINGEM 2.200 CASOS EM QUATRO MESES

Segundo registro da Delegacia Especial da Mulher, entre janeiro e abril deste ano em São Luís, a média de violência doméstica contra mulheres é de 20 casos por dia. O número já supera os registrados o mesmo período do ano passado, quando foram registrados 1.668 casos, cerca de 400 por mês. “Quando a mulher procura a delegacia, a situação já alcançou o extremo da agressão física”, diz a delegada Kazumi Tanaka. Com a Lei Maria da Penha aumentou o número de denúncias.

Para apoiar a mulher de agressão, além das ações da Delegacia Especial há a casa Abrigo, mantida

pelo Tribunal de Justiça, mecanismo de auxílio às vítimas quando estas são impedidas de retornar ao lar. Ano passado foram arbitradas 1.300 medidas protetivas, além de instauração de processos criminais. **O Imparcial** acompanhou um destes casos, uma jovem de 23 que foi denunciar o ex-marido na delegacia. Há dez dias ela saiu fugida do município de São Bento, apenas com a roupa do corpo, fugindo do agressor, e buscou abrigo na casa da avó. Ele veio atrás dela e ameaçou atear fogo na casa da senhora de 81 anos.

URBANO

AGRESSÃO A ELAS

Covardia que não acaba

São Luís contabiliza mais de 2.200 casos de violência doméstica somente no primeiro quadrimestre deste ano. Por dia a média chega a cerca de 19

SANDRA VIANA

"Foram socos no rosto, no corpo. Eu fiquei mais de semana sem poder sair de casa".

"Ele não aceitava porque eu não queria voltar para ele".

"Sai fugida, só com a roupa do corpo, ele veio atrás e vive me ameaçando de morte".

"Já vivo em pânico por causa das ameaças e dos xingamentos dele".

"Ele não aceita que não quero mais ele. Já disse que vai me matar se me ver com outro".

"Não quero mais ele na minha casa. Não tenho sossego. Sou humilhada todo dia".

Os relatos acima são de mulheres que prestavam depoimento na tarde ontem, na Delegacia da Mulher, Beira Mar. Nada mais que 11 mulheres aguardavam para fazer seus registros. Um movimento atípico para uma sexta-feira, que costuma ser mais tranquila, segundo as atendentes. Os relatos dão conta de agressões psicológicas, mas principalmente físicas. "Quando a mulher procura a delegacia, a situação já alcançou o extremo da agressão física", ressalta a delegada da Mulher, Kazumi Tanaka. No entanto, revela, com a Lei Maria da Penha, o número de denúncias e as continuidades a processos cresceram.

Segundo registros da Delegacia da Mulher, só neste primeiro quadrimestre foram registrados em São Luís, mais de 2.200 casos de violência doméstica, ou seja, 550 por mês. Por dia a média chega a cerca de 19. As principais ocorrências são, pela ordem, ameaças, lesões corporais e injúrias (ofensa à honra e à dignidade). O número já supera o mesmo período de 2011, onde foram registrados 1.668 casos - 416 por mês. Já em 2010, os casos somaram 2.060 em quatro meses, com média de 515 registros ao mês. "Os registros, infelizmente, vão aumentando a cada ano. E a tendência deste ano é que sejam maiores que os anos anteriores", destaca a delegada. A delegacia recebe, em média, 20 registros ao dia.

A Delegacia conta com três delegadas, 15 investigadores e três escrivães e funciona 24 horas para registro de ocorrências. Para apoiar a mulher, além das ações da Delegacia, há a Casa Abrigo, mantida pelo Tribunal de Justiça, outro mecanismo de auxílio à mulher que sofre agressão quando esta é impedida de re-



Por dia, são dezenas de denúncias na Delegacia da Mulher.

Ordem, ameaças, lesões corporais e injúrias lideram o ranking

tornar ao seu lar. Na Casa, ela recebe cuidados, tratamento psicológico e fica protegida até que o agressor seja punido ou a situação amenize. Caso seja preciso, ela é abrigada com os filhos. A média de permanência na Casa Abrigo é de três meses.

Detido em flagrante

O medo de denunciar, a vergonha, a dependência afetiva e financeira, questões religiosas e baixa autoestima são os motivos que levam a mulher a não denunciar agressões sofridas, de acordo com a delegada. Dos muitos casos ouvidos pela delegada, em maior parte a mulher que denuncia ou pensa em fazê-lo sofre ameaças e acaba desistindo. Os agressores são geralmente ex-parceiros inconformados com o fim do relacionamento e que também não aceitam ao saber que a mulher reconstruiu sua vida afetiva. "Os homens perseguem e atentam contra estas mulheres", diz Kazumi Tanaka.

Um destes casos foi acompanhado pela reportagem de O IMPARCIAL na tarde de ontem, na Delegacia da Mulher. Uma jovem de 23 anos foi denunciar o ex-marido na delegacia. Segundo o relato da jovem, ela era perseguida por ele no Terminal do São Cristóvão e acionou agentes da Guarda Municipal que detiveram o homem. Detalhe: ele estava visivelmente alcoolizado. Segundo ela, os dois viveram juntos por três anos, quando começaram as agressões e ameaças. Há 10 dias ela saiu fugida do município de São Bento, com a roupa do corpo, temendo ser agredida novamente por ele. Em São Luís se abrigou na casa da avó, o que não impediu que o ex-marido voltasse a procurá-la. Ele veio atrás dela e inclusive ameaçou atear fogo na casa da avó, uma senhora de 81 anos. "Ele só fala que vai me matar. Uma vez me arrastou no chão e me feriu", diz ela, mostrando marcas no

pescoço ainda visíveis.

No caso da jovem, houve agressão física, ameaça e constrangimento, fortalecidos pelo flagrante, testemunhado pelos agentes. Com esses elementos, se comprovados todos e unidos ao depoimento da jovem, o ex-marido pode passar um tempo na cadeia. "Se tivermos estes elementos provados o homem agressor vai à prisão, querendo ou não a mulher", ressalta Kazumi Tanaka. Em se tratando de ameaça, que pode ser comprovada por testemunhas, é feita autuação do denunciado e representação com abertura de processo, mas aí depende da concessão da mulher. Somadas a estas, medidas protetivas de urgência - como proibir o agressor de se aproximar da mulher - também podem ser arbitradas. Ano passado foram arbitradas 1.300 medidas protetivas, além de instauração de processos criminais na Delegacia da Mulher.



O número de casos aumenta a cada ano, mas com a lei [Maria da Penha], o número de denúncias e processos levados adiante também cresceu

Kazumi Tanaka,
delegada da Mulher



FOTOS: RECCION IMPERIAL/IMPRESS

20

registros por dia de violência contra a mulher

2.200

casos de violência contra a mulher entre janeiro e abril deste ano

1.668

casos registrados no mesmo período do ano passado

Segundo a delegada Kazumi Tanaka, com a Lei Maria da Penha o número de denúncias e os continuados de processos cresceram

Homens temerosos

A delegada Kazumi Tanaka ressalta a importância da Lei Maria da Penha no impedimento a crimes de violência contra a mulher. Segundo ela, "eles estão crendo mais nas punições e eficácia da lei". A delegada relata casos de homens que, por receio de serem penalizados, modificaram suas atitudes. Em um caso, um homem agrediu a mulher em partes do corpo que não deixassem marcas, e disse à vítima o porquê. Em outro caso, ao tentar assaltar uma jovem o homem foi agredido e preferiu não revidar, pois seria enquadrado apenas por tentativa de assalto. Num outro relatado à delegada, a mulher levou para casa uma cópia da Lei Maria Penha e apresentou ao marido que amassou o informe. "Então a mulher disse que denunciaria o ato e ele logo desamassou o papel passando a ferro", disse Kazumi. Para ela, apesar de serem extremos, são casos que demonstram que a lei vem surtindo algum efeito sobre o homem agressor.

Para o homem, há um trabalho de prevenção realizado pela delegacia que consiste em ações feitas nas escolas e associações de bairros com debates e distribuição de material informativo. Está previsto ainda a criação de um Centro de Ressocialização ao homem agressor, cuja frequência será obrigatória, sob risco de punição. O homem participará de debates e terá acompanhamento psicológico. "Percebemos que a maioria desses casos vêm como resultado de uma criação machista e, em segundo lugar, de uma situação de violência vivida também por esse homem. Mas isso não justifica a violência contra a mulher e com esse trabalho queremos conscientizá-lo e sensibilizá-lo", conclui a delegada.

Disque Mulher

O relatório trimestral do Ligue 180, que atende os casos de violência de gênero, foi apresentado pela ministra Eleonora Menicucci, da SPM, na última quinta-feira, em reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher no Brasil, no Senado Federal. No primeiro trimestre deste ano, a violência de gênero representou 53% de risco de morte para as mulheres. Essa é a principal revelação dos 201.569 registros da Central de Atendimento à Mulher. De janeiro a março, o Ligue 180 efetuou 201.569 atendimentos. Dentre os 24.775 relatos de violência, a física (de lesão corporal leve ao assassinato) é a mais frequente, com 14.296 atendimentos (58%); 7.000 (53%) se referem a riscos de morte dos 13.296 relatados.

SAIBA MAIS

Lei que pune

Com base na Lei Maria da Penha o agressor não pode mais ser punido com penas alternativas e o tempo máximo de detenção sobe de um para três anos. Prevê ainda medidas que vão da saída do agressor do domicílio à proibição de aproximar-se da mulher agredida e filhos. A lei foi sancionada em 7 de agosto de 2006 e entrou em vigor em 22 de setembro do mesmo ano. Conhecida como Lei Maria da Penha (nº 11.340) aumenta o rigor das punições de agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico ou familiar. O primeiro caso de aplicação da lei foi registrado no

Rio de Janeiro, em 23 de setembro daquele ano, com a prisão de um homem que tentou estrangular a ex-esposa. Estão previstos três anos de prisão ao agressor e extingue as penas alternativas. Foi inspirada pelo caso de Maria da Penha Maia Fernandes, agredida pelo marido durante seis anos. Em 1983, por duas vezes, ele tentou assassiná-la. Na primeira com arma de fogo deixando-a paraplégica e na segunda por eletrocução e afogamento. O marido de Maria da Penha só foi punido depois de 19 anos de julgamento e ficou apenas dois anos em regime fechado.

❖❖ A quantas anda a 'investigação rigorosa' daquela história dos assessores do TJ possivelmente vítimas de uma armação????!!

❖❖ Qual foi o magistrado de primeira entrância que 'escapou fedendo' de um flagra lá pras bandas do Turu????!!! Eita, que essa 'bateu na trave'!!!

■ Doações

O Programa Começar de Novo, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recebeu de empresas parceiras, no Maranhão, doação de recursos financeiros, óculos e equipamentos em apoio aos cursos profissionalizantes voltados para internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

Criado em 2009, o Começar de Novo utiliza a inclusão produtiva como estratégia de prevenção da reincidência criminal. As doações foram formalizadas durante solenidade no gabinete do desembargador Froz Sobrinho, coordenador do Começar de Novo no estado. As empresas doadoras são as Óticas Diniz e a rede de supermercados Mateus.

EDITORIAL

Mutirão contra a violência alugada

Desencadeia-se no estado um verdadeiro mutirão da sociedade civil organizada, com aval e reconhecimento das instituições públicas, contra a violência alugada e a violência cotidiana que assustam a sociedade. As manifestações vêm da Igreja Católica, da Assembleia Legislativa, das entidades representativas da imprensa, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral da Justiça, e devem encontrar eco no Sistema de Segurança e no Poder Executivo.

Uma Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo – o território mais atingido pela violência alugada – também se reuniu em Imperatriz em audiências que foram presididas pelo desembargador Gercino José da Silva Filho e pelo representante da Presidência do Incra na Comissão, Cláudio Rodrigues Braga.

No Ministério Público, três promotores foram destacados para acompanhar as investigações em torno do assassinato do jornalista Décio Sá, e eles fazem parte de uma unidade de combate ao crime organizado criada naquela instituição. Ou

seja, o alcance desse trabalho vai além da investigação desse crime covarde.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Guerreiro Júnior, também como forma de combater a violência alugada, promete intervir junto a seus colegas para dificultar a expedição de habeas corpus no âmbito do TJ. Como pistoleiros de aluguel geralmente agem com rotas de fuga pré-determinadas, a ausência de flagrantes facilita que respondam pelos crimes em liberdade.

A Comissão Pastoral da Terra entregou ao corregedor-geral de Justiça, Cleones Cunha, um levantamento com 123 casos de crimes de encomenda registrados no interior do Maranhão. Melhor é que a solicitação do levantamento foi feita pelo corregedor, que promete dar urgência para os casos de pistolagem que já estiverem sob responsabilidade de juízes.

Na semana passada, uma passeata na Avenida Litorânea reuniu representantes de dezenas de entidades contra a violência, especialmente a violência alugada. Na Assembleia,

uma CPI da Pistolagem, proposta pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos, deputado Bira do Pindaré (PT), está prestes a ser viabilizada, apesar dos temores de que o governo intervenha contra sua formalização.

E também a imprensa, apoiada no clamor popular, parece tomar consciência de que o crime de aluguel não é apenas uma notícia. É, antes disso, um ataque à cidadania, à dignidade humana e ao exercício de toda e qualquer profissão. O Sindicato de Jornalistas, o Sindicato de Radialistas e o Comitê de Imprensa da Assembleia se movimentam para que o assassinato de Décio não fique impune e para que as instituições públicas ajam mais fortemente contra a pistolagem no Maranhão.

Sente-se, portanto, que há uma nova pulsação na sociedade com relação a esse tipo de crime. Se for possível manter esse mutirão contra a violência alugada por algum tempo e os protagonistas não desistirem no meio do caminho, o banditismo de aluguel não sobreviverá por muito tempo no Maranhão.